Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais

OFÍCIO Nº 254/2024/DSENG/PROAD

Diamantina, 24 de Setembro de 2024.

Ao Senhor
Donaldo Rosa Pires Júnior
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de Autorização para Rescisão do Contrato Nº 033/2022 - Empresa AR ENGENHARIA LTDA

Estimado Pró Reitor, meus cordiais cumprimentos.

Sirvo-me do presente para relatar a situação do Contrato Nº 033/2022, firmado com a empresa AR ENGENHARIA LTDA, para continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

A Ordem de Serviço (OS) de número 1/2023/DACIS (0957399) foi emitida em 20 de janeiro de 2023 e, passados aproximadamente 20 (vinte) meses desde o início da obra, apenas pouco mais de 45% (quatro e cinco por cento) do contrato foi executado, conforme evidenciado no Boletim 16º medição (1509786) e no Documento Relatório Técnico 55 - Agosto/2024 (1521439).

O prazo de execução do contrato está finalizado desde o dia 24 de março de 2024, conforme estabelecido no Termo Aditivo 002/2023 ao Contrato Nº 033/2022 (1133968). Ao longo da execução da obra, a equipe de fiscalização técnica emitiu diversos documentos notificando a empresa AR ENGENHARIA LTDA sobre os sucessivos atrasos e descumprimentos do cronograma. As notificações foram feitas através dos seguintes documentos:

> Aviso Irregularidade Descump. Cronograma 01 assinado (1136354);

> Documento Aviso de Irregularidades n. 01/2024 (1309318) - O documento assinado encontra-se no SEI! 1310364;

> Documento Aviso de irregularidade 002/2024 (1325782) - O documento assinado encontra-se no SEI! 1328638;

> Documento Aviso Irregularidade 003/2024 (1342201) - O documento assinado encontra-se no SEI! 1342467;

> Documento Aviso Irregularidade 004/2024 (1358266) - O documento assinado encontra-se no SEI! 1359019

Em junho de 2024, uma reunião foi realizada entre representantes da empresa e a UFVJM (Ofício 152, 1475327), durante a qual a AR ENGENHARIA LTDA expressou interesse em concluir a obra e apresentou um novo cronograma, prevendo a finalização até dezembro de 2024. Em decorrência disso, o prazo de vigência do contrato foi prorrogado até 31 de dezembro de 2024, por meio do Termo Aditivo 003/2024 (1503083). No entanto, apesar dessa extensão e do cronograma revisado, a empresa não cumpriu as metas estabelecidas.

O conteúdo da supracitada reunião pode ser acessado através do seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1h9ekuxjzcuIcqdngo53eNqNGN0pTTvc6/view.

A equipe de fiscalização relatou continuamente a lentidão no andamento da obra, a falta de materiais essenciais e o reduzido efetivo de mão de obra. Esses problemas foram registrados em diversos relatórios técnicos, como:

> Documento Relatório Técnico 51 - Junho/2024 (1460731)

> E-mail relatando a situação do andamento da obra (1463312)

> Ofício 41 encaminha ao gestor - situação da obra (1471012)

> Documento Relatório Técnico 52 - Julho/2024 (1476468)

> Documento Relatório Técnico 53 - Julho/2024 (1482661)

> Documento Relatório Técnico 54 - Julho/2024 (1496332)

> E-mail enviado contratada relata situação obra 30/08/24 (1521429)

> E-mail enviado contratada relata situação obra 09/09/24 (1532080)

É importante ressaltar a existência de Processo Administrativos Sancionador (23086.002766/2024-15) em desfavor da Contratada.

De acordo com a **Cláusula Décima Sétima** do Projeto Básico, a empresa AR ENGENHARIA LTDA cometeu infração administrativa nos termos da Lei nº 12.462/2011, por:

> Inexecução parcial das obrigações contratuais;

> Retardamento na execução do objeto.

Diante dessas infrações, conforme previsto na referida cláusula, a Administração pode aplicar as seguintes sanções:

> **a) Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
>
> **b) Multa de**:
>
> 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, conforme art. 87, III da Lei 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e entidades federais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme artigo 47 da Lei 12.462/2011;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Ainda conforme os documentos firmados entre as partes, a Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato prevê:

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3 Indenizações e multas.

12.7 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

Considerando a inexecução parcial do contrato e o descumprimento das obrigações por parte da empresa, solicito a vossa senhoria que **autorize e faça os encaminhamentos de estilo junto aos setores competentes para início dos procedimentos e trato documental para a Rescisão do contrato 033/2022.** Ressalta-se que, conforme o Contrato, a rescisão será formalmente motivada e precedida de autorização da autoridade competente, assegurando-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Respeitosamente,

GUILHERME PETRONE SOARES DE OLIVEIRA
Diretor de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais - UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Petrone Soares de Oliveira**, **Diretor (a)**, em 24/09/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1548403** e o código CRC **F800BDC8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1548403

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:
24/09/2024 14:18:49

De:
UFVJM/E-mail setor <contratos.controle@ufvjm.edu.br>

Para:
andrerochadiretor@gmail.com
arengenhariaconstrutora@gmail.com

Assunto:
Contrato administrativo n.º 033/2022 - Abertura de Aviso de Irregularidades.

Mensagem:
À Empresa
AR ENGENHARIA LTDA.
A/C Senhor André Luís Prates Rocha Moura - Representante Legal

Senhor André, boa tarde...

Informamos que o Aviso de Irregularidades que segue anexo foi disponibilizado no e-mail andrerochadiretor@gmail.com para assinatura de Vossa Senhoria, confirmando o recebimento e a ciência de seu teor.

Gentileza atentar ao prazo de regularização.

Cordialmente,

Moises Goncalves de Melo
SIAPE: 2231538
DACIS-Controle/UFVJM

Anexos:
SEI_1506167_E_mail.pdf
SEI_1548395_Documento_AVISO_DE_IRREGULARIDADES.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 154/2024/PROAD

Processo nº 23086.016642/2022-47

Interessado: Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos

Assunto: Solicitação da Pró-reitoria de Administração.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, em atendimento ao OFÍCIO Nº 254/2024/DSENG/PROAD - 1548403, considerando a inexecução parcial do Contrato Nº 033/2022, firmado com a empresa AR ENGENHARIA LTDA e o descumprimento das obrigações por parte da empresa, solicito a gentileza que Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos dê início aos procedimentos para a Rescisão do Contrato Nº 028/2023. Ressalta-se que seja assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Diamanti na, 23 de setembro de 2024

DONALDO ROSA PIRES JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração
Portaria n. º 1.756 de 11 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior**, **Pro-Reitor(a)**, em 24/09/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1548913** e o código CRC **E4229195**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 139/2024/DACIS/DLC/PROAD

Processo nº 23086.016642/2022-47

Interessado: Diretoria de Licitações e Contratos, Pró-Reitoria de Administração, Divisão de Projetos e Obras e Serviços de Engenharia - Fiscalização

O CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS SUBSTITUTOS - DACIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas no artigo 6º. da Portaria nº 2.634, de 25 de outubro de 2022, publicada no Boletim Interno de 27/10/2022, examinando os autos do Processo em epígrafe, em especial o Ofício 254 (1548403) e Despacho 154 (1548913), resolve:

a) solicitar ao servidor responsável pelo contrato para notificar por Ofício a empresa AR ENGENHARIA LTDA sobre a decisão administrativa de rescisão unilateral, conforme fundamentos expostos no Ofício 254 (1548403), autorizado pelo Despacho 154 (1548913) e cláusula 12.1.1 do instrumento contratual;

b) conceder a possibilidade de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

MANSLY BRAGA TAMEIRÃO
Chefe da Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos
DACIS/PROAD

Documento assinado eletronicamente por **Mansly Braga Tameirão**, **Chefe de Divisão**, em 25/09/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1549246** e o código CRC **4FC8F253**.

Referência: Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1549246

Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos
Controle de Contratos

OFÍCIO Nº 665/2024/DACIS - CONTROLE/DACIS/DLC/PROAD

Diamantina, 25 de setembro de 2024.

À Empresa

AR ENGENHARIA LTDA -CNPJ sob o n.º 36.286.217/0001-57

Senhor **André Luís Prates Rocha Moura -** Representante legal

a Rua Zeferino Correia, Nº 77, Sala 305, Bairro Centro,

Vitoria Da Conquista, BA, CEP 45.000-520

Assunto: Contrato administrativo n.º 033/2022 - Comunicação de rescisão unilateral e por escrito.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se do contrato administrativo n.º 033/2022 (documento SEI! 0942373), firmado com a empresa AR Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.286.217/0001-57, cujo objeto é a "*continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM*"..

2. Encaminhamos o DESPACHO 154 (1548913), o qual resolve determinar oficialmente **a rescisão unilateral e por escrito do Contrato Administrativo n.º 033/2022**, fundamentando-se nos dispositivos legais estabelecidos no no art. 78, I, III, VII, VIII combinado com art. 79, I da Lei nº 8.666/93 e cláusula 12.1.1 do instrumento contratual; Essa rescisão terá efeito a partir da publicação oficial do Termo de Rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

3. Conforme termos do artigo 109, I, "e" da Lei nº 8.666/93, cientificar a contratada para, caso queira, apresentar recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data de intimação.

4. A defesa prévia e os documentos pertinentes deverão ser encaminhados para o e-mail *contratos.controle@ufvjm.edu.br*, com resolução mínima de 300 dpi, funcionalidade de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) e formato PDF ou PDF/A (preferencialmente), para inclusão no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFVJM, ficando dispensado o envio dos documentos originais impressos;

5. O envio da defesa prévia e documentos pertinentes deverá ocorrer dentro do prazo legal, sob pena de preclusão;

6. Esta comunicação segue acompanhada dos seguintes documentos: Ofício 254 (1548403) e Despacho 154 (1548913) .

Cordialmente,

Moisés Goncalves de Melo
SIAPE: 2231538
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos(DACIS-Controle)

Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo**, **Servidor (a)**, em 25/09/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1549273** e o código CRC **36973F8A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1549273

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:
25/09/2024 09:52:57

De:
UFVJM/E-mail setor <contratos.controle@ufvjm.edu.br>

Para:
andrerochadiretor@gmail.com
arengenhariaconstrutora@gmail.com

Assunto:
Contrato administrativo n.º 033/2022 - Comunicação de rescisão unilateral e por escrito.

Mensagem:
À Empresa
AR ENGENHARIA LTDA.
A/C Senhor André Luís Prates Rocha Moura - Representante Legal

Senhor André bom dia

Notificamos a empresa AR ENGENHARIA LTDA. quanto a rescisão unilateral do contrato administrativo n.º 033/2022 (documento SEI! 0942373), firmado com a empresa AR Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.286.217/0001-57, cujo objeto é a "continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM"

GENTILEZA CONFIRMAR O recebimento e a ciência do teor dos documentos anexos: Ofício 254 (1548403), Despacho 154 (1548913) e Ofício 665 (1549273).

Cordialmente,

Moises Goncalves de Melo
SIAPE: 2231538
DACIS-Controle/UFVJM

Anexos:
SEI_1549273_Oficio_665.pdf
SEI_1548403_Oficio_254.pdf
SEI_1548913_Despacho_154.pdf

Contratos - Controle de Contratos <contratos.controle@ufvjm.edu.br>

Re: Contrato administrativo n.º 033/2022 - Comunicação de rescisão unilateral e por escrito.

2 mensagens

André Rocha <andrerochadiretor@gmail.com> 26 de setembro de 2024 às 19:08
Para: UFVJM/E-mail setor <contratos.controle@ufvjm.edu.br>
Cc: arengenhariaconstrutora@gmail.com

É possível que a administração conceda mais dias para a resposta da notificação? Visto que os próximos dias são primordiais para a resposta devida que a contratada pretende dar para a administração.

André Rocha
CEO - AR ENGENHARIA
(77) 99109-9040

Em qua., 25 de set. de 2024 às 09:53, UFVJM/E-mail setor <contratos.controle@ufvjm.edu.br> escreveu:

> À Empresa
> AR ENGENHARIA LTDA.
> A/C Senhor André Luís Prates Rocha Moura - Representante Legal
>
> Senhor André bom dia
>
> Notificamos a empresa AR ENGENHARIA LTDA. quanto a rescisão unilateral do contrato administrativo n.º 033/2022 (documento SEI! 0942373), firmado com a empresa AR Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.286.217/0001-57, cujo objeto é a "continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM"
>
> GENTILEZA CONFIRMAR O recebimento e a ciência do teor dos documentos anexos: Ofício 254 (1548403), Despacho 154 (1548913) e Ofício 665 (1549273).
>
> Cordialmente,
>
> Moises Goncalves de Melo
> SIAPE: 2231538
> DACIS-Controle/UFVJM

Contratos - Controle de Contratos <contratos.controle@ufvjm.edu.br> 27 de setembro de 2024 às 08:34
Para: André Rocha <andrerochadiretor@gmail.com>
Cc: arengenhariaconstrutora@gmail.com

Prezado Senhor André, não tem previsão legal o seu pedido de dilação de prazo, desta forma declino do seu pedido.

Att

Moisés

Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos
Diretoria de Licitações e Contratos/ Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Telefone: (38) 3532-1262

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail Confirmando o recebimento de notificação (1552031) SEI 23086.016642/2022-47 / pg. 11

Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos
Controle de Contratos

OFÍCIO Nº 684/2024/DACIS - CONTROLE/DACIS/DLC/PROAD

Diamantina, 03 de outubro de 2023.

Aos gestores;

Evandro da Silva Souto, **Gestor do contrato (titular)**

Sarah Yasmin Batista De Sousa Silva, **Gestor do contrato (**substituto**)**

C/c

Caio Henrique Brito Ferreira, **Fiscal técnico (titular)**

Ivanete Carvalho da Rocha, **Fiscal Administrativo** (titular)

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicita informações para rescisão unilateral e por escrito do Contrato Administrativo n.º 033/2022.

Senhor Gestor,

Tendo em vista as informações do Ofício 254 (1548403) e Despacho 154 (1548913) e Ofício 665 (1549273), solicitamos as que seja apresentado as informações:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

Gentileza responder o presente ofício no prazo de **5 (cinco) dias,** para não prejudicar os demais trâmites necessários a rescisão.

Ao dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Moisés Goncalves de Melo
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos

Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo**, **Servidor (a)**, em 03/10/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1558017** e o código CRC **7B4ED48C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1558017

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Contratos - Controle de Contratos <contratos.controle@ufvjm.edu.br>

Re: Contrato administrativo n.º 033/2022 - Comunicação de rescisão unilateral e por escrito.

6 mensagens

André Rocha <andrerochadiretor@gmail.com> 26 de setembro de 2024 às 19:08
Para: UFVJM/E-mail setor <contratos.controle@ufvjm.edu.br>
Cc: arengenhariaconstrutora@gmail.com

É possível que a administração conceda mais dias para a resposta da notificação? Visto que os próximos dias são primordiais para a resposta devida que a contratada pretende dar para a administração.

André Rocha
CEO - AR ENGENHARIA
(77) 99109-9040

Em qua., 25 de set. de 2024 às 09:53, UFVJM/E-mail setor <contratos.controle@ufvjm.edu.br> escreveu:

> À Empresa
> AR ENGENHARIA LTDA.
> A/C Senhor André Luís Prates Rocha Moura - Representante Legal
>
> Senhor André bom dia
>
> Notificamos a empresa AR ENGENHARIA LTDA. quanto a rescisão unilateral do contrato administrativo n.º 033/2022 (documento SEI! 0942373), firmado com a empresa AR Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.286.217/0001-57, cujo objeto é a "continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM"
>
> GENTILEZA CONFIRMAR O recebimento e a ciência do teor dos documentos anexos: Ofício 254 (1548403), Despacho 154 (1548913) e Ofício 665 (1549273).
>
> Cordialmente,
>
> Moises Goncalves de Melo
> SIAPE: 2231538
> DACIS-Controle/UFVJM

Contratos - Controle de Contratos <contratos.controle@ufvjm.edu.br> 27 de setembro de 2024 às 08:34
Para: André Rocha <andrerochadiretor@gmail.com>
Cc: arengenhariaconstrutora@gmail.com

Prezado Senhor André, não tem previsão legal o seu pedido de dilação de prazo, desta forma declino do seu pedido.

Att

Moisés

Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos
Diretoria de Licitações e Contratos/ Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Telefone: (38) 3532-1262

[Texto das mensagens anteriores oculto]

André Rocha <andrerochadiretor@gmail.com> 27 de setembro de 2024 às 09:21
Para: Contratos - Controle de Contratos <contratos.controle@ufvjm.edu.br>
Cc: arengenhariaconstrutora@gmail.com

E-mail Empresa AR - Enviando recurso (1558031) SEI 23086.016642/2022-47 / pg. 14

Ok.
Me informe por favor a data final para envio das respostas.

André Rocha
CEO - AR ENGENHARIA
(77) 99109-9040
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contratos - Controle de Contratos <contratos.controle@ufvjm.edu.br> 27 de setembro de 2024 às 11:07
Para: André Rocha <andrerochadiretor@gmail.com>
Cc: arengenhariaconstrutora@gmail.com

Prezado, nos termos do artigo 109, I, "e" da Lei nº 8.666/93, caso queira, apresentar recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data de intimação, a intimação, conforme retorno via e-mail foi em 26/09/2024 (data do pedido de dilação de prazo, dessa forma soma-se 5 (cinco) dias úteis a partir desta data.

Att
Moisés

Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos
Diretoria de Licitações e Contratos/ Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Telefone: (38) 3532-1262

[Texto das mensagens anteriores oculto]

André Rocha <andrerochadiretor@gmail.com> 27 de setembro de 2024 às 11:09
Para: Contratos - Controle de Contratos <contratos.controle@ufvjm.edu.br>

Obrigado Moisés
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

André Rocha <andrerochadiretor@gmail.com> 2 de outubro de 2024 às 18:25
Para: Contratos - Controle de Contratos <contratos.controle@ufvjm.edu.br>

Boa tarde,

Segue abaixo as respostas das notificações das rescisões contratuais, estão todas em um só documento.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta às notificações de rescisão contratual.pdf
146K

E-mail Empresa AR - Enviando recurso (1558031) SEI 23086.016642/2022-47 / pg. 15

Resposta às notificações de rescisão contratual dos contratos de número 033, 025, 027, 028.

Será necessário discutir cada contrato de forma separada, portanto os fatos serão narrados abaixo pontuando cada contrato acima notificado.

Contrato 033 -

Como já é de conhecimento da instituição, a empresa teve uma dificuldade muito grande de entendimento com o fiscal titular do contrato, que por várias vezes não foi razoável em suas observações, orientações e porque não dizer em suas medições mensais.

Foram varias as faltas desde o início com a empresa, e serão pontuadas aqui apenas algumas delas para exemplificação:

- Informação de que a empresa era obrigada a fazer uma medição todos os meses, caso não a fizesse iria ficar mais de 1 mês sem receber o seu pagamento;
- Proibição de execução de diversos serviços, mesmos eles estando constando na planilha licitada;
- Medição inconforme com os projetos apresentados;
- Vários itens com quantitativos que não foram medidos, pois em seus cálculos a empresa nunca atingia o quantitativo da planilha;
- Mesmo avisado de que o projeto estava com um pé direito do segundo pavimento errado, nos orientou de executar mesmo assim, e após tudo estar pronto, solicitou a empresa que refizesse tudo e aumentasse a altura do pé direito do andar, o que fez a empresa perder 3 semanas de serviço;
- Além de várias desentendimentos com o gestor e principal profissional de execução responsável pela obra.

Mesmo assim, a empresa continuou executando a obra, e reafirmando o compromisso que tinha o desejo de finalizar a obra como ela foi contratada, em novembro de 2023, o referido fiscal não está presente e nem a sua suplente, e como havia informação de que a empresa era obrigada a fazer a medição todos os meses, foi solicitado ao Marcus e ao Guilherme a gentileza de que eles fizessem a medição naquela data, já que a empresa não gostaria de perder o tempo de medição, o que foi feito, ao retornar para as suas atividades, o fiscal subtraiu o quantitativo que o Guilherme e o Marcus mediram, e queria pagar a empresa um valor irrisório de 3 mil reais, a empresa tentou resolver com o Marcus, e a empresa que uma vez seria de cerca de 60 mil, caiu para 20 mil. Para não causar maiores problemas, a empresa aceitou. Após o episódio, a empresa enfrentou uma dificuldade muito grande na aquisição de um determinado material importante para o seguinte da estrutura metálica, pois o mesmo estava em falta. Avisou diversas vezes ao fiscal e ao Marcus, o engenheiro responsável pelo projeto, afim de que uma alteração pudesse ser permitida e a empresa pudesse retomar os serviços no

telhado. Isso não foi permitido, e a empresa precisou aguardar o material entrar em estoque para ser entregue. Nesse período em pouco mais de 1 mês, o referido fiscal enviava todos os dias notificação sobre a falta do referido serviço, mesmo estando avisado da dificuldade da aquisição do material, o que acabou gerando um aviso de irregularidades. O que culminou em uma multa de 20 mil reais. A multa inclusive que a empresa solicitou algumas vezes via e-mail que ao menos pudesse ser parcelada, não recebeu nenhuma resposta, e no próximo pagamento de suas notas, teve o valor de 20 mil integralmente abatido de seus recebimentos. Ainda assim a empresa continuou confiante na entrega da obra, e inclusive pedia uma extensão de prazo, visto que o prazo contratual já estava sendo encerrado.

O contrato não foi estendido, visto que o prazo contratual ainda estava em vigor, apenas o prazo de execução havia finalizado.
A empresa continuou executando o serviço, e solicitava que ao menos a fiscalização pudesse ser trocada, já que em todo o ano de 2023 havia uma dificuldade muito grande, já que a empresa investia e não recebia o retorno esperado, visto que quase sempre as medições não eram feitas de forma correta na visão da empresa.
Houve inclusive em dois episódios, em que o referido fiscal estava de férias, e nem mesmo a sua suplente quis fazer a medição, para “evitar problemas” com o referido fiscal.

Enfim, na primeira reunião com o pró-reitor, foi firmado um compromisso de entrega do contrato, e fora pedido uma extensão de prazo para tal, a empresa se organizou e investiu para ter o retorno esperado e continuar executando o contrato, porém mais uma vez a empresa esbarrava na dificuldade de entendimento com a fiscalização.

No mês de setembro houve a tão esperada troca de fiscal da obra.

Enfim, foi necessário que todo o cenário pudesse ser exemplificado para que a empresa pudesse fazer o seu pedido, já que após a troca da fiscalização, a empresa recebeu a notificação que todos os seus contratos estavam sendo rescindidos, o que não ficou bem entendido, visto que a instituição fez a troca do fiscal, e atendeu o pedido de extensão de prazo, a empresa investiu e está trabalhando para execução e entrega do referido objeto.

Um exemplo disso é a medição que está sendo entregue no dia de hoje para fiscalização, afim de ter o recebimento e poder reinvestir na obra, a empresa pretende finalizar todos os 3 telhados ainda nesse mês de outubro, finalizar toda a infraestrutura das instalações elétricas, dar início na pintura interna e passagem de fios, a empresa pretende já finalizar e entregar o prédio menor nos próximos 45 dias, afim de já dar esse espaço para a instituição usar.

A empresa não entende como pode ser vantajoso a rescisão contratual para a instituição, sendo que essa ficará com o prédio abandonado, como já é de praxe em outros prédios da mesma instituição, gerando um prejuízo financeiro e técnico ainda maior para a própria instituição, já que precisará organizar um outro certame, lançar edital, e revisar toda a planilha orçamentária.

A empresa não consegue enxergar como isso pode ser vantajoso para uma instituição desse tamanho e com tantos alunos precisando de seus prédios.
A empresa entende que o prazo contratual já se encerrou e a instituição tem dado diversas chances para a finalização do contrato, porém a empresa enfrentou vários problemas desde o primeiro mês de trabalho, além da grande dificuldade que é a compra e entrega de materiais na cidade. A empresa hoje faz quase que todas as suas compras na cidade de Belo Horizonte e região.

Enfim, a empresa solicita que a instituição reveja o seu ato, e que seja razoável no sentido de que é mais vantajoso para ambas as partes que a instituição considere o pedido da empresa, e permita que esta finalize o seu contrato.

Para uma exemplificação, a empresa hoje está executando itens de instalações que somam um valor de R$ 501.206,42, e que pretende finalizar o mais rápido possível, pois também é de interesse da empresa receber o valor investimento e seu lucro, também é de se salientar o valor da cobertura, R$ 101.209,53, que a empresa pretende finalizar toda no mês de outubro.

Além disso a planilha precisa passar por uma revisão de itens que não foram executados ou que ficaram de saldo, que somam um valor de R$ 104.137,49.

Ou seja, a empresa está convicta que consegue finalizar a obra, e pede mais essa chance para a instituição, pois entende que seja mais vantajoso para ambas as partes do que a rescisão unilateral do contrato acima mencionado.

A empresa hoje possui efetivo na obra, e material necessário para seguir executando os serviços, e isso pode ser facilmente percebido numa simples visita ao canteiro de obras.

Contrato 028

O referido contrato, é sobre a reforma dos prédios de agronomia e almoxarifado do Campus 2, a empresa se compromete em finalizar o prédio de agronomia nos próximos 15 dias após essa resposta, visto que o quantitativo de pintura que falta é irrisório perto do que já foi executado, e a empresa também não vê motivo para o encerramento do contrato por conta disso, sobre o prédio do almoxarifado, a empresa comprou os materiais necessários para dar início na execução da reforma do telhado na última segunda-feira, e foi proibida de executar os serviços diante de todo o imbróglio com os seus contratos com a instituição.
A empresa entende caso a instituição não queira mais que a empresa execute a reforma diante do período chuvoso que se aproxima, porém a empresa solicita que seja permitida a finalização da pintura do prédio de Agronomia, e que o contrato fique ativo para que após o período chuvoso, a empresa possa executar os serviços do telhado do prédio do Almoxarifado com brevidade.
Nesse sentido a empresa apresenta novamente uma forma mais razoável do que o encerramento do contrato, visto que a instituição não terá prejuízos em fazer um novo certame

e uma nova dotação orçamentária para tal.

Contrato 025

O contrato se refere aos campus do Mucuri na cidade de Teófilo Otoni, como já é de conhecimento, a empresa hoje possui todo o material para executar o telhado da FAMUC, que inclusive é o item de maior relevância do contrato. Porém a empresa encontrou dificuldades na contratação de mão de obra especializada na região, o que atrasou o início dos serviços.
Ainda assim, não é vantajoso nem para a empresa e nem para a instituição que o contrato seja rescindido, sendo que o material, que é o mais caro da execução, já se encontra em canteiro de obras, a empresa solicita encarecidamente a oportunidade de executar o serviço contrato.
Além disso Teófilo Otoni é uma cidade de fraca disponibilidade de mão de obra, e de materiais acima do preço de mercado, toda o material da estrutura metálica, assim como as telhas também, foram compradas e transportadas da cidade de Aracatu na Bahia, a empresa tomou o cuidado de levar todo o material de uma vez para a obra, para que não houvesse falta e atraso após o início dos serviços para não causar nenhum transtorno com as chuvas na região.

A empresa solicita que a instituição também seja razoável no sentido de permitir que a empresa possa executar os serviços já contratados, pensando que a instituição terá um prejuízo financeiro e institucional pelo encerramento e a renovação de um novo certame, lembrando que o certame do referido contrato, só esteve presente mais uma empresa além da nossa, a qual inclusive mesmo sendo vencedora do certame, resolveu abandoná-lo.

Contrato 027

O referido contrato é sobre a reforma do prédio de Odontologia na cidade de Diamantina, a empresa entende que o prédio não foi liberado para a empresa conforme fora compactuado, o prédio está em pleno funcionamento, e muitas surpresas foram encontradas no decorrer da execução dos serviços de demolição, muitas vezes atrasando as execuções, atrapalhando as medições, e fazendo com que a empresa tivesse um prejuízo considerável em todos os meses.
Porém a empresa também entende que a instituição não poderia entregar o prédio vazio para a execução, pois a mesma não possui prédios disponíveis para transferências de suas aulas.
A empresa entende que todos os transtornos encontrados até o presente momento, continuarão a serem encontrados em outras áreas do prédio.
A empresa solicita que a instituição ao menos permita que a empresa finalize o local onde começou a sua execução, para evitar mais esse prejuízo institucional para a instituição, os outros prédios se tiverem os seus contratos rescindidos, não trarão tanto problema para a instituição quanto esse contrato, visto que ela já precisou fazer mudanças em seu calendário para que pudéssemos dar início em uma área, quem dirá se o contrato for rescindido, sabe-se lá quando a instituição terá o uso ao local permitido novamente.
A empresa solicita que essa área possa ser finalizada, e aceita que o contrato possa ser rescindido após isso em comum acordo.
Visto que o contrato ainda está em trâmite, o pedido é que ele não seja rescindido.

A empresa solicita essa oportunidade para a instituição, visando inclusive uma nova reunião para alinhamento se for necessária.
A empresa acredita que ser razoável é a melhor situação para ambas as partes.
A empresa entende que o prejuízo será enorme para a instituição, visto que a empresa é hoje quem possui o maior número de contratos.
A empresa solicita que ao menos os contratos acima mencionados possam ser finalizadas para que a instituição não incorra em prejuízos ainda maiores.
A empresa sempre se mostrou solicita em ajudar a instituição, no sentido de se fosse oportuno, finalizaria todas as obras uma vez abandonadas por outras empresas por motivos diversos.
A empresa quer aqui demonstrar o seu compromisso na finalização dos contratos e se manter como parceiro da instituição.

Vitória da Conquista – BA, 02 de Outubro de 2024.

AR Engenharia Eireli/ 36.286.217/0001-57

André Luís Prates Rocha Moura – 10.151.488-32

Assinatura

Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos
Controle de Contratos

OFÍCIO Nº 685/2024/DACIS - CONTROLE/DACIS/DLC/PROAD

Diamantina, 03 de outubro de 2024.

À
REITORIA
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Contrato administrativo n.º 033/2022 - Comunicação de rescisão unilateral e por escrito.-Apresentação de Recurso

Senhor Reitor,

1. Trata-se da Empresa AR Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.286.217/0001-57, contrato administrativo n.º 033/2022 ccujo objeto é a "*continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM*

2. Em 24/09/2024 foi encaminhado o Despacho 154 (1548913) determinando a rescisão unilateral do contrato, de lavra do Sr. Pró Reitor de Administração o qual resolve determinar a **rescisão unilateral e por escrito do Contrato Administrativo n.º 005/2023** sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital conforme os motivos ensejadores expostos no Despacho citado e encaminhamentos do Ofício 254 (1548403).

3. Foi cientificada em 25/09/2024 (1549273 e 1549318) a Contratada o direito para manifestação em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, e tendo confirmação de recebimento em 26/09/2024 (1552031), contado da data da intimação. Considerando que foi apresentado o recurso administrativo no dia 02/10/2024,conforme docs. Sei (1558031 e 1558032), manifestamos quanto a tempestividade do recurso interposto.

4. Em apertada síntese, a Contratada conforme Recurso recurso administrativo - Empresa AR (1558032):

> Relata as dificuldades enfrentadas por uma empresa na execução de um contrato com uma instituição. A empresa teve problemas de comunicação e entendimento com o fiscal do contrato, incluindo medições inconsistentes, proibição de serviços previstos, e instruções contraditórias, que resultaram em prejuízos e atrasos. Mesmo após a troca de fiscalização, a empresa foi informada da rescisão dos seus contratos, o que não foi compreendido, visto que ela estava cumprindo suas obrigações e investindo na finalização da obra. A empresa solicita que a instituição reconsidere a decisão de rescisão, argumentando que é mais vantajoso concluir o contrato do que abandoná-lo, o que traria prejuízos tanto para a instituição quanto para a empresa.

5. Conforme art. 109, § 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade. Dessa forma, encaminhamos para apreciação.

A Pró-Reitoria de Administração está de acordo com o envio do processo à Reitoria para análise do recurso interposto.

Respeitosamente,

Moisés Goncalves de Melo
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos

Ratifico o encaminhamento proposto,

DONALDO ROSA PIRES JÚNIOR
Pró Reitor de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo**, **Servidor (a)**, em 03/10/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior**, **Pro-Reitor(a)**, em 03/10/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1558033** e o código CRC **FF67D65A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1558033

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

AVISO DE INADIMPLEMENTO Nº 001/2024 - DACIS

O PRESENTE DOCUMENTO VERSA SOBRE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PROVIDÊNCIAS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES.

CONTRATO	**033/2022**
OBJETO	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DE LABORATÓRIOS DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**
CONTRATADA	**AR ENGENHARIA LTDA**

IRREGULARIDADES:

Considerando que a empresa **AR ENGENHARIA LTDA** foi notificada para correção de irregularidades, **e deixou de apresentar, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 033/2022 e item 16 do Projeto Básico, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo Aditivo n.º 001/2023, a garantia contratual complementar, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme solicitação encaminhada via e-mail no dia 15/08/2024 (anexo), em atendimento ao Termo Aditivo 003/2024 - contrato 033/2022 de** objeto **PRORROGAR** o prazo da vigência do contrato por 93 (noventa e três) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2024 a 31/12/2024, nos termos dos arts. 57, § 1º, e 58, I, da Lei n. 8.666/1993.

Neste sentido, considerando que as irregularidades não foram sanadas, apesar de já ter transcorrido o prazo fixado pelo setor Dacis, encaminho Aviso de Inadimplemento para análise e deliberação de possível abertura de Processo Sancionador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1 - Projeto Básico da Contratação 0905084

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 12.462/2011, a CONTRATADA que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5. cometer fraude fiscal.

Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 033/2022 e item 16 do Projeto Básico

CONCLUSÃO

Diante do não atendimento, solicito a apuração dos fatos e encaminhamentos para abertura de Processo Sancionador.

Atenciosamente,

Farley Rocha de Sousa
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos

Documento assinado eletronicamente por **Farley Rocha De Sousa**, **Servidor (a)**, em 08/10/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1558949** e o código CRC **5A95BAAA**.

Referência: Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1558949

E-mail - 1560048

Data de Envio:
04/10/2024 14:06:34

De:
UFVJM/DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DE TERCEIRIZADOS - Fiscalização Administrativa <datft-fadm@ufvjm.edu.br>

Para:
caio.ferreira@ufvjm.edu.br
jeniffer.freitas@ufvjm.edu.br
evandro.souto@ufvjm.edu.br
sarah.yasmin@ufvjm.edu.br

Assunto:
Contrato Administrativo n.º 033/2022 - Solicita informações para rescisão unilateral de contrato

Mensagem:
Prezada Fiscalização,

Considerando o Ofício 684 (1558017), da DACIS, solicito, por gentileza, manifestação quanto ao "... Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;..." conforme item "a" do referido documento.

Atenciosamente,

Evandro S. Souto
Gestor de Contrato - DGFA/Proad

Anexos:
Portaria_1530571_Portaria_171.pdf
Oficio_1558017.html

Data de Envio:
08/10/2024 08:39:48

De:
UFVJM/E-mail setor <contratos.controle@ufvjm.edu.br>

Para:
Divisao de Contratos <contratos@ufvjm.edu.br>

Assunto:
Envia Documento Aviso de Inadimplemento (1558949)

Mensagem:
Prezado Mansly - Chefe da Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos

Envio o Documento Aviso de Inadimplemento (1558949) para conhecimento e encaminhamento pertinentes.

Atenciosamente,

Farley Rocha de Sousa
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos

Anexos:
Oficio_1558033.html

Data de Envio:
08/10/2024 08:58:20

De:
UFVJM/Email do setor <contratos@ufvjm.edu.br>

Para:
ingrid.pinho@ufvjm.edu.br

Assunto:
AR ENGENHARIA LTDA - Aviso de inadimplemento

Mensagem:
Sr.(a),

Gentileza juntar este documento ao processo sancionador relacionado e prosseguir com a apuração da irregularidade.

Atenciosamente,

Mansly Tameirão

Chefe da Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos

Anexos:
Documento_1558949.html

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECISÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de decisão no recurso interposto por AR Engenharia Eireli (CNPJ nº 36.286.217/0001-57), por meio da qual busca reverter a rescisão unilateral do contrato firmado com a Administração cujo objeto é a continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM (Contrato Administrativo nº 033/2022).

1.2. A decisão pela rescisão unilateral se fundamentou nos sucessivos atrasos na execução da obra e descumprimentos do cronograma físico-financeiro por parte da recorrida. A equipe de fiscalização relatou continuamente a lentidão no andamento da obra, a falta de materiais essenciais e o reduzido efetivo de mão de obra, condizendo com as seguintes infrações administrativas previstas na Lei nº 12.462/2011: Inexecução parcial das obrigações contratuais e Retardamento na execução do objeto. Tais infrações teriam persistido mesmo após reunião realizada entre representantes da empresa e a UFVJM, na qual a recorrente expressou interesse em concluir a obra e apresentou um novo cronograma, prevendo a finalização até dezembro de 2024, gerando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024, por meio do Termo Aditivo nº 003/2024.

1.3. A Pró-Reitoria de Administração, em juízo de reconsideração, manteve a decisão original (Ofício nº 685/2024/DACIS-CONTROLE/DACIS/DLC/PROAD, 1558033), encaminhando o recurso para a apreciação da Reitoria.

1.4. É o relatório do essencial.

2. ASPECTOS FORMAIS

2.1. Sobre os aspectos formais, constato que a pessoa jurídica interessada foi devidamente notificada e seu recurso foi apresentado tempestivamente.

2.2. Concluo que as regras procedimentais foram devidamente seguidas, de forma que o processo está apto ao julgamento.

3. MÉRITO

3.1. Conforme consta no Ofício nº 254/2024 (1548403), de lavra do Diretor de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais, a recorrente foi devidamente notificada sobre as irregularidades cometidas, tendo sido instaurado, inclusive, processo administrativo sancionador em desfavor da mesma para apuração das infrações. As notificações foram formalmente válidas, mas a recorrente não as atendeu devidamente, dando ensejo à rescisão unilateral e por escrito do Contrato Administrativo, com base no disposto no art. 78, I, III, VII, VIII combinado com art. 79, I da Lei nº 8.666/93 e cláusula 12.1.1 do instrumento contratual. Nesse sentido, os documentos corroboram a decisão da Pró-Reitoria de Administração, em todos os seus termos.

3.2. O recurso interposto não está acompanhado de documentos ou outros elementos capazes de afastar a fundamentação da decisão original da Pró-Reitoria de Administração. O pedido se limita à nova assunção de compromissos pela regularização, o que já havia sido feito em ocasiões anteriores. Não pode a Administração perpetuar a concessão de novas oportunidades, sob pena de, por indulgência, colocar em risco o interesse público. Assim sendo, a decisão pela rescisão unilateral merece ser mantida.

4. CONCLUSÃO

4.1. Pelo exposto, **indefiro o recurso interposto**, ficando mantida a decisão original da Pró-Reitoria de Administração constante no Ofício nº 685/2024/DACIS-CONTROLE/DACIS/DLC/PROAD, (1558033), pela rescisão unilateral e por escrito do Contrato Administrativo nº 033/2022, com fundamento no art. 78, I, III, VII, VIII combinado com art. 79, I da Lei nº 8.666/93 e cláusula 12.1.1 do instrumento contratual.

Diamantina, 08 de outubro de 2024.

HERON LAIBER BONADIMAN
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman**, **Reitor**, em 08/10/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1562318** e o código CRC **66047FEF**.

Referência: Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1562318

Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Divisão de Gestão e Fiscalização Administrativa de Obras, Serviços Continuados e Ata de Registro de Preço

OFÍCIO Nº 741/2024/DGFA-CONTROLE

Unaí, 9 de outubro de 2024.

Ao Senhor,

Moisés Goncalves de Melo

DACIS - Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Informações por escrito para rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 033/2022 - AR ENGENHARIA EIRELI.

Prezado,

Atendendo ao OFÍCIO Nº 684/2024/DACIS - CONTROLE/DACIS/DLC/PROAD (1558017), informo que:

1. A fiscalização ainda não se manifestou com novas informações sobre eventos contratuais cumpridos e ou parcialmente cumpridos, conforme solicitação (1560048). No entanto, passo a elencar as situações a seguir com base na documentação tramitada no processo de fiscalização e histórico de vistorias e acompanhamento:

2.

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:

Há boletins de controle que detalham todos os serviços e valores correspondentes às medições do Contrato 033/2022, a exemplo da última medição (1559452.

Além disso, é possível observar, acompanhar e constatar através do processo de fiscalização técnica, nos diários de obra e relatórios de visita técnica que a referida obra encontra-se em atraso aproximado de mais de 150 (cento e cinquenta) dias conforme o último relatório (1553042);

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos:

Conforme Termo Aditivo 002/2023 ao Contrato 033/2022 o valor total da contratação é de R$ 2.742.128,58 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) - 1133968; e, até o momento, foram liberadas para pagamento 18 (dezoito) medições totalizando o valor de R$ 1.258.503,61 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e três reais e sessenta e um centavos). Conforme a seguir:

1ª medição R$ 25.471,40 (1006402);

2ª medição R$ 76.654,32 (1033662);

3ª medição R$ 54.565,72 (1059283);

4ª medição R$ 88.813,34 (1093277);

5ª medição R$ 72.984,72 (1113918);

6ª medição R$ 60.663,81 (1147675);

7ª medição R$ 228.792,71 (1176596)

8ª medição R$ 76.054,09 (1209081);

9ª medição R$ 140.430,98 (1238949);

10ª medição R$ 119.437,64 (1267297);

11ª medição R$ 29.338,66 (1292231);

12ª medição R$ 69.370,40 (1357273);

14ª medição R$ 54.025,54 (1459754);

15ª medição R$ 40.933,33 (1495878);

16ª medição R$ 11.736,02 (1510135);

17ª medição R$ 14.103,93 (1558515);

18ª medição R$ 29.534,70 (1559913).

Ao dispor para eventuais esclarecimentos.

Evandro da Silva Souto

Gestor de Contrato - DGFA/Proad

Documento assinado eletronicamente por **Evandro da Silva Souto**, **Servidor (a)**, em 09/10/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1563460** e o código CRC **EAB8D0FC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1563460

Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos
Controle de Contratos

OFÍCIO Nº 707/2024/DACIS - CONTROLE/DACIS/DLC/PROAD

Diamantina, 10 de outubro de 2024.

À Empresa
AR ENGENHARIA LTDA
A/C André Luis Prates Rocha Moura
Rua Zeferino Correia, 77, sala 305, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.000-520
E-mail: andrerochadiretor@gmail.com - Telefone: (77) 99109-9040

Assunto: Contrato administrativo n.º 033/2022 - Comunicação de decisão final rescisão por ato unilateral e escrito da Administração.

Senhor André Luis,

Considerando o documento emitido pela Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais (1548403) que demonstra tratativas entre os fiscais do contrato e a empresa AR ENGENHARIA LTDA através de comunicados, relatórios e notificações sobre faltas e infrações cometidas que retardaram a execução do objeto do Contrato 033/2022, que é a "continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual" e Despacho da Pró-reitoria de Administração (1548913) que acatou o pedido em virtude da expressa caracterização de faltas e infrações que levaram a inexecução parcial do contrato, em descumprimento dos dispositivos legais que regeram essa contratação pública.

1. **Comunico a decisão final da reitoria da UFVJM referente ao recurso apresentado em 02/10/2024 - pela rescisão unilateral e por escrito do Contrato Administrativo n.º 033/2022**, fundamentando-se nos dispositivos legais estabelecidos no art. 78, I, III, VII, VIII combinado com art. 79, I da Lei nº 8.666/93 e cláusula 12.1.1 do instrumento contratual. **Essa rescisão terá efeito a partir da assinatura do Termo de Rescisão Unilateral**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

1.1. Esta comunicação segue acompanhada do Documento Decisão da reitoria (1562318).

Atenciosamente,

Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste

Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos - DACIS

Diretoria de Licitações e Contratos - DLC

Pró-reitoria de Administração - PROAD

Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste**, **Servidor (a)**, em 10/10/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1564622** e o código CRC **B2A941E7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1564622

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:
10/10/2024 08:48:26

De:
UFVJM/E-mail setor <contratos.controle@ufvjm.edu.br>

Para:
arengenhariaconstrutora@gmail.com
andrerochadiretor@gmail.com
contratos.controle@ufvjm.edu.br

Assunto:
Contrato administrativo n.º 033/2022 - Comunicação de decisão final rescisão por ato unilateral e escrito da Administração.

Mensagem:
À Empresa
AR ENGENHARIA LTDA
A/C André Luis Prates Rocha Moura
Rua Zeferino Correia, 77, sala 305, Vitória da Conquista BA, CEP 45.000-520 - Telefone: (77) 99109-9040

Senhor André Luis,

Considerando o documento emitido pela Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais (1548403) que demonstra tratativas entre os fiscais do contrato e a empresa AR ENGENHARIA LTDA através de comunicados, relatórios e notificações sobre faltas e infrações cometidas que retardaram a execução do objeto do Contrato 033/2022, que é a "continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual" e Despacho da Pró-reitoria de Administração (1548913) que acatou o pedido em virtude da expressa caracterização de faltas e infrações que levaram a inexecução parcial do contrato, em descumprimento dos dispositivos legais que regeram essa contratação pública.

Comunico a decisão final da reitoria da UFVJM referente ao recurso apresentado em 02/10/2024 - pela rescisão unilateral e por escrito do Contrato Administrativo n.º 033/2022, fundamentando-se nos dispositivos legais estabelecidos no art. 78, I, III, VII, VIII combinado com art. 79, I da Lei nº 8.666/93 e cláusula 12.1.1 do instrumento contratual. Essa rescisão terá efeito a partir da assinatura do Termo de Rescisão Unilateral, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

Esta comunicação segue acompanhada do Documento Decisão da reitoria (1562318) e Ofício 707 que comunica formalmente a Decisão Final recurso administrativo (1564622).

Atenciosamente,

Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos - DACIS
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Pró-reitoria de Administração - PROAD

Anexos:
SEI_1562318_Decisao_em_Processos_Administrativos.pdf
SEI_1564622_Oficio_707.pdf

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.888.315/0001-57**, com endereço na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, designada CONTRATANTE, por intermédio do seu Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado(a) pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, **resolve rescindir o Contrato nº 033/2022**, celebrado com a empresa **AR ENGENHARIA LTDA** ., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.286.217/0001-57**, sediada à Rua Zeferino Correia, 336, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45029-094, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Luís Prates Rocha Moura, conforme qualificações pessoais descritas no contrato social presente nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.016642/2022-47, e em observância ao art. 78, I, III, VII e VIII da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é RESCINDIR UNILATERALMENTE, com fundamento no art. 79, I, c/c art. 78, I, III, VII e VIII da Lei 8.666/1993 , o Contrato Administrativo nº 033/2022, que tem por objeto a continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. O motivo da rescisão unilateral é a inexecução parcial dos serviços, diante de reincidência de faltas e infrações, ensejando no descumprindo das cláusulas contratuais acordadas, na lentidão do cumprimento do objeto contratual e no desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente rescisão entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO

3.1. Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes aos serviços prestados até o término do contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados diante das sanções administrativas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

3.2. As sanções administrativas, inclusive multas e indenizações, serão apuradas através do processo administrativo sancionador nº. 23086.030156/2024-01.

3.3. O Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos e a Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos constam no documento: Ofício 741 Informações para rescisão unilateral (1563460)

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, integrante da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade, o presente termo de rescisão é eletronicamente assinado pelo representante da CONTRATANTE.

HERON LAIBER BONADIMAN

Reitor da UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Mansly Braga Tameirão**, **Servidor (a)**, em 15/10/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1564672** e o código CRC **9929A52E**.

Referência: Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1564672

Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos
Controle de Contratos

OFÍCIO Nº 709/2024/DACIS - CONTROLE/DACIS/DLC/PROAD

Diamantina, 10 de outubro de 2024.

À
REITORIA
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Consulta sobre a legalidade do Termo de Rescisão Unilateral referente ao Contrato 033/2022.

Senhor Reitor,

Com fundamento art. 79, I, c/c art. 78, I, III, VII e VIII da Lei 8.666/1993, solicito encaminhar consulta à assessoria jurídica quanto à legalidade da realização do Termo de Rescisão Unilateral ao contrato 033/2022, cujo objeto é a continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Conforme rotina de fiscalização executada de forma preventiva, rotineira e sistemática pela equipe designada e que teve por objetivo aferir o cumprimento da execução do objeto do contrato previstos pela Administração para os serviços contratados, verificou-se o não cumprimento de normas editalícias, das cláusulas contratuais e do Projeto Básico, conforme consta no documento Ofício 254 (1548403) da Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais.

Com base nas razões de fato e de direito expostas no Despacho 154 (1548913), a Pró-Reitoria de Administração decidiu pela rescisão unilateral. A empresa foi devidamente notificada para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa (1549273;1549318), apresentando recurso administrativo (1558032);

Respeitando o devido processo legal, a Pró-Reitoria de Administração, encaminhou o recurso apresentado à autoridade superior para apreciação (1558033);

Logo após, os autos do processo foram encaminhados para a autoridade superior, a reitoria, que emitiu decisão final pela rescisão unilateral em 8 de outubro de 2024, conforme documento (1562318), sendo a contratada notificada da decisão (1564622;1564666);

Diante de todo o exposto, apresentamos o documento Minuta do Termo de Rescisão Unilateral contrato nº 033/2022 (1564672).

Quesitos da consulta

Considerando os fatos apresentados, solicitamos parecer quanto aos seguintes pontos:

a) Possibilidade de realização do Termo de Rescisão Unilateral ao contrato administrativo 033/2022, documento SEI! 0942373;

b) Quanto à regularidade da minuta do citado Termo de Rescisão Unilateral, em atendimento ao art. 79, I, c/c art. 78, I, III, VII e VIII da Lei 8.666/1993.

Caso esteja de acordo com a continuidade do processo, gentileza:

a) Autorizar a formalização da rescisão unilateral e

b) Encaminhar o processo à PGF.

Respeitosamente,

Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste - SIAPE 3412886
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Instrumentos Substitutos - DACIS
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Pró-reitoria de Administração - PROAD

Ratifico o encaminhamento,

DONALDO ROSA PIRES JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração/UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior**, **Pro-Reitor(a)**, em 10/10/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste**, **Servidor (a)**, em 10/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1564713** e o código CRC **16B13ACB**.

| Obra: | | | Barracos: | | CONTROLE DE MEDIÇÃO | | |

| Obra: | | | Bancos: | | Encargos sociais: | CONTROLE DE MEDIÇÃO | | |

| Obra: | | | Bancos: | Encargos sociais: | CONTROLE DE MEDIÇÃO | | |

Obra:				Encargos sociais:	CONTROLE DE MEDIÇÃO																																			
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI CAMPUS PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - DIAMANTINA - MG REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DE LABORATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA CONTROLE DE MEDIÇÃO				Bancos: SINAPI - 09/2022 - Minas Gerais SICRO3 - 07/2022 - Minas Gerais SEINFRA - 06/2022 - Minas Gerais	NÃO DESONERADA	1ª MEDIÇÃO		2ª MEDIÇÃO		3ª MEDIÇÃO		4ª MEDIÇÃO		5ª MEDIÇÃO		6ª MEDIÇÃO		7ª MEDIÇÃO		8ª MEDIÇÃO		9ª MEDIÇÃO		10ª MEDIÇÃO		11ª MEDIÇÃO		12ª MEDIÇÃO		13ª MEDIÇÃO		14ª MEDIÇÃO		15ª MEDIÇÃO		16ª MEDIÇÃO		17ª MEDIÇÃO		18ª MEDIÇÃO		ACUMULADO			DIFERENÇA		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	P. TOTAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	1ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	2ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	3ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	4ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	5ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	6ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	7ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	8ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	9ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	10ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	11ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	12ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	13ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	14ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	15ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	16ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	17ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	18ª MEDIÇÃO	PREÇO TOTAL	QTDADE ACUMULADA	PREÇO TOTAL	% REALIZADA	QTDADE DIFERENÇA	PREÇO TOTAL	% RESTANTE
11.3.8	ED-51053	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA USO INTERNO COM 9 TERMINAIS 210X210X90MM EM AÇO	UND	1,00	R$ 176,52	R$ 176,52																																	0,00	R$ 0,00		1,00	R$ 176,52	
11.3.9	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	77,68	R$ 9,38	R$ 728,84																																	0,00	R$ 0,00		77,68	R$ 728,64	
					CUSTO TOTAL DO ITEM 11	R$ 485.391,72		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 1.051,37		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 15.606,95		R$ 28.480,64	5,87%		R$ 456.911,09	94,13%	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																																													
12.1	ED-50298	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	1.339,58	R$ 5,99	R$ 8.022,89																																			0,00	R$ 0,00		1.339,58	R$ 8.022,89	
12.2	ED-50634	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM	UND	1,00	R$ 597,28	R$ 597,28																																	0,00	R$ 0,00		1,00	R$ 597,28	
12.3	8.42/M-0001	ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO GRAFITAG E TENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO	M2 X MÊS	256,78	R$ 18,11	R$ 5.410,91							18,00	R$ 325,98	18,00	R$ 325,98			27,00	R$ 488,97	27,00	R$ 488,97	27,00	R$ 488,97	27,00	R$ 488,97	27,00	R$ 488,97	27,00	R$ 488,97	27,00	R$ 488,97	27,00	R$ 488,97	27,00	R$ 488,97	27,00	R$ 488,97	27,00	R$ 488,97			313,00	R$ 6.030,63		34,22	R$ 619,72	
					CUSTO TOTAL DO ITEM 12	R$ 14.031,08		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 325,98		R$ 325,98		R$ 0,00		R$ 488,97		R$ 488,97		R$ 488,97		R$ 488,97		R$ 488,97		R$ 488,97		R$ 488,97		R$ 488,97		R$ 488,97		R$ 488,97		R$ 488,97		R$ 0,00		R$ 6.030,63	42,98%		R$ 8.000,45	57,02%	
					TOTAL DA OBRA SEM BDI	R$ 2.293.204,40		R$ 21.204,97		R$ 43.823,02		R$ 45.430,49		R$ 75.104,20		R$ 61.718,60		R$ 53.111,08		R$ 150.101,84		R$ 63.321,64		R$ 24.428,53		R$ 57.763,13		R$ 54.614,76		R$ 44.583,60		R$ 24.031,76		R$ 11.741,45		R$ 1.349.374,21			R$ 1.233.230,27		
					BDI	35,16%		R$ 4.452,24		R$ 12.836,45		R$ 15.121,53		R$ 15.855,54		R$ 12.455,45		R$ 15.152,79		R$ 38.296,87		R$ 12.726,54		R$ 4.916,19		R$ 11.609,67		R$ 10.977,34		R$ 9.081,74		R$ 4.942,94		R$ 2.366,44		R$ 311.844,51			R$ 247.875,29		
					VALOR TOTAL COM BDI	R$ 2.742.128,16		R$ 25.657,19		R$ 76.659,45		R$ 54.562,02		R$ 90.959,74		R$ 74.174,15		R$ 68.663,81		R$ 228.753,72		R$ 76.054,20		R$ 140.430,56		R$ 119.417,64		R$ 29.338,66		R$ 69.370,46		R$ 65.592,30		R$ 54.025,54		R$ 40.933,13		R$ 11.736,00		R$ 14.103,92		R$ 29.534,70		R$ 1.261.019,02	45,99%		R$ 1.481.109,16	54,01%	

Documento Controle de Medições (1565734) SEI 23086.016642/2022-47 / pg. 44

Obra:			Bancos:		Encargos sociais:		DEVIVOS E PENDENTES	
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI CAMPUS PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - DIAMANTINA - MG REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DE LABORATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA CONTROLE DE MEDIÇÃO			SINAPI - 09/2022 - Minas Gerais SICRO3 - 07/2022 - Minas Gerais SEINFRA - 06/2022 - Minas Gerais		NÃO DESONERADA			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	P. TOTAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/ADMINISTRAÇÃO							
1.1	ED-50393	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000. 000,01 E 3.000.000,00	%	0,30%	R$ 1.731.184,55	R$ 5.193,55		
					CUSTO TOTAL DO ITEM 01	R$ 5.193,55		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
2.1	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	14,00	R$ 3.606,80	R$ 50.495,20	0,44%	R$ 15,01
2.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	14,00	R$ 6.796,04	R$ 95.144,56		R$ 0,00
					CUSTO TOTAL DO ITEM 02	R$ 145.639,76		R$ 15,01
3	CANTEIRO DE OBRAS							
3.4	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,20	R$ 196,73	R$ 432,81		
3.6	ED-50273	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	251,94	R$ 8,33	R$ 2.098,66		
3.7	PGR-01	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	UN	1,00	R$ 976,50	R$ 976,50		
					CUSTO TOTAL DO ITEM 03	R$ 3.507,97		R$ 0,00
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
4.1	DEMOLIÇÕES E ENTULHOS					R$ 8.021,15		R$ 0,00
4.1.1	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DESCARGA LIVRE.	M3	232,64	R$ 8,15	R$ 1.896,02		
4.1.2	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (DMT = 12 KM)	T X KM	5.291,18	R$ 0,78	R$ 4.127,12		
4.1.3	97629	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	18,26	R$ 109,42	R$ 1.998,01		
4.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R$ 16.744,03		R$ 0,00
4.2.1	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS	M3	440,14	R$ 13,94	R$ 6.135,55		
4.2.2	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	T X KM	9.353,15	R$ 0,78	R$ 7.295,46		
4.2.3	4413942	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA	M3	552,17	R$ 1,54	R$ 850,34		
4.2.4	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	552,17	R$ 4,46	R$ 2.462,68		
					CUSTO TOTAL DO ITEM 04	R$ 24.765,18		R$ 0,00
5	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO, VIGAS BALDRAMES, LAJE DO PISO E PILARES/VIGAS/VIGA TRAVAMENTO)							
5.1	FUNDAÇÃO					R$ 26.642,94		R$ 0,00
5.1.1	MOB-EST-001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ESTACA ESCAVADA	UN	1,00	R$ 6.298,23	R$ 6.298,23		
5.1.2	100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), INCLUSO ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL E CONCRETO DA ESTACA	M	154,00	R$ 121,05	R$ 18.641,70		
5.1.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	95,30	R$ 17,87	R$ 1.703,01		
5.2	BLOCOS E VIGAS BALDRAMES					R$ 75.937,90		R$ 0,00
5.2.1	ED-51108	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M	M3	68,26	R$ 75,56	R$ 5.157,73		
5.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	32,74	R$ 28,24	R$ 924,58		
5.2.3	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.	M2	44,50	R$ 2,69	R$ 119,71		
5.2.4	ED-49799	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	38,39	R$ 617,33	R$ 23.699,30		
5.2.5	ED-48214	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	53,38	R$ 225,59	R$ 12.041,99		
5.2.6	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	201,36	R$ 17,87	R$ 3.598,30		
5.2.7	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	85,41	R$ 16,89	R$ 1.442,57		
5.2.8	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG	92,86	R$ 15,86	R$ 1.472,76		
5.2.9	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	133,21	R$ 14,19	R$ 1.890,25		
5.2.10	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	790,14	R$ 12,00	R$ 9.481,68		
5.2.11	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM.	KG	51,61	R$ 11,40	R$ 588,35		
5.2.12	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	263,95	R$ 43,74	R$ 11.545,17		
5.2.13	ED-50174	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	197,10	R$ 20,17	R$ 3.975,51		
5.3	LAJE PISO					R$ 45.765,05		R$ 0,00
5.3.1	ED-50600	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	390,46	R$ 2,51	R$ 980,05		
5.3.2	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138	KG	859,01	R$ 18,94	R$ 16.269,65		
5.3.3	ED-49799	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	44,49	R$ 617,33	R$ 27.465,01		
5.3.4	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.	M2	390,46	R$ 2,69	R$ 1.050,34		
5.4	VIGAS INTERMEDIÁRIAS					R$ 27.742,91		R$ 0,00
5.4.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	152,45	R$ 14,90	R$ 2.271,51		
5.4.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	2,45	R$ 13,99	R$ 34,28		
5.4.3	95947	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	620,94	R$ 11,13	R$ 6.911,06		
5.4.4	ED-49647	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X)	M2	184,92	R$ 50,77	R$ 9.388,39		
5.4.5	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	15,41	R$ 592,97	R$ 9.137,67		
5.5	VIGAS COBERTURA					R$ 30.775,91		R$ 0,00
5.5.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	179,47	R$ 14,90	R$ 2.674,10		
5.5.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	101,74	R$ 12,65	R$ 1.287,01		
5.5.3	95947	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	528,69	R$ 11,13	R$ 5.884,32		
5.5.4	ED-49647	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X)	M2	208,92	R$ 50,77	R$ 10.606,87		
5.5.5	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	17,41	R$ 592,97	R$ 10.323,61		
5.6	PILARES					R$ 33.452,18		R$ 0,00
5.6.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	216,82	R$ 14,90	R$ 3.230,62		
5.6.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	240,95	R$ 12,65	R$ 3.048,02		
5.6.3	95947	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	585,71	R$ 11,13	R$ 6.518,95		
5.6.4	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	KG	78,58	R$ 10,47	R$ 822,73		
5.6.5	ED-49647	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X)	M2	210,64	R$ 50,77	R$ 10.694,19		
5.6.6	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	15,41	R$ 592,97	R$ 9.137,67		
5.7	LAJE TRELIÇADA					R$ 78.131,64		R$ 0,00
5.7.1	103674	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	21,20	R$ 678,25	R$ 14.378,90		

Documento Valores Devidos e Pendentes (1565735) SEI 23086.016642/2022-47 / pg. 45

Obra:			Bancos:		Encargos sociais:		DEVIVOS E PENDENTES	
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI CAMPUS PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - DIAMANTINA - MG REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DE LABORATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA CONTROLE DE MEDIÇÃO			SINAPI - 09/2022 - Minas Gerais SICRO3 - 07/2022 - Minas Gerais SEINFRA - 06/2022 - Minas Gerais		NÃO DESONERADA			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	P. TOTAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	TOTAL
5.7.2	ED-19634	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M2XMÊS	346,94	R$ 12,70	R$ 4.406,14		
5.7.3	ED-50250	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 5 CM	M2	365,12	R$ 162,54	R$ 59.346,60		
5.8	**INSTALAÇÃO DOS TORNOS MECANICOS; ESCADA METÁLICA; GUARDA CORPO MEZANINO**					**R$ 58.678,06**		**R$ 0,00**
5.8.1	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,00	R$ 97,86	R$ 0,00		
5.8.2	ED-51130	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	0,00	R$ 4,44	R$ 0,00		
5.8.3	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X)	M2	23,75	R$ 43,74	R$ 1.038,83		
5.8.4	ED-49799	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	10,17	R$ 617,33	R$ 6.278,25		
5.8.5	90280	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:0,02:1,2:1,5 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,00	R$ 585,16	R$ 0,00		
5.8.6	ESC-MET-001	ESCADA METÁLICA COM PISO/DEGRAU EM CHAPA XADREZ "U" COM 1000X280X25 E ESP. 4.75MM, PATAMAR COM 1200X1100X25 E ESP. 6.3MM, H = TOTAL= 4,00M, COM VIGAS E PILARES METÁLICOS (W150 X 13.0), INCLUSO GUARDA CORPO AÇO GALVANIZADO DE 1.1/2", PINTURA COM FUNDO E ACABAMENTO 2 DEMÃO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00	R$ 37.085,64	R$ 37.085,64		
5.8.7	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. (MEZANINO)	M	20,12	R$ 603,01	R$ 12.132,56		
5.8.8	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) - (MEZANINO)	M2	40,24	R$ 10,06	R$ 404,81		
5.8.9	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) - (MEZANINO)	M2	40,24	R$ 43,19	R$ 1.737,97		
					CUSTO TOTAL DO ITEM 05	**R$ 377.126,59**		**R$ 0,00**
6	**COBERTURA**							
6.1	**ESTRUTURA METÁLICA DO TELHADO**					**R$ 293.081,17**		**R$ 0,00**
6.1.1	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	6.718,64	R$ 20,23	R$ 135.918,09		
6.1.2	ED-50492	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	481,74	R$ 21,24	R$ 10.232,16		
6.1.3	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	951,26	R$ 30,48	R$ 28.994,40		
6.1.4	MEC -03	TESOURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHAMENTO EM TELHA CERÂMICA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM (INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL)	UND	14,00	R$ 1.617,34	R$ 22.642,76		
6.1.5	MEC -04	TRAMA DE AÇO FEITA EM PERFIL "UDC" PARA TELHAMENTO EM TELHA CERÂMICA (INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL)	M2	1.580,00	R$ 57,68	R$ 91.134,40		
6.1.6	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	1.552,00	R$ 2,68	R$ 4.159,36		
6.2	**TELHAMENTO EM TELHA COLONIAL**					**R$ 63.184,35**		**R$ 0,00**
6.2.1	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	1.290,09	R$ 39,64	R$ 51.139,17		
6.2.2	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	290,10	R$ 36,80	R$ 10.675,68		
6.2.3	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. (2 FIADAS PARTE CONSTRUÍDA)	UND	550,00	R$ 2,49	R$ 1.369,50		
6.3	**INSTALAÇÃO DE CALHAS / CUMEEIRAS / DESCIDAS D'ÁGUA**					**R$ 33.363,25**		**R$ 0,00**
6.3.1	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	150,43	R$ 30,40	R$ 4.573,07		
6.3.2	ED-50656	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	263,16	R$ 69,00	R$ 18.158,04		
6.3.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	17,36	R$ 53,61	R$ 930,67		
6.3.4	91790	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	126,80	R$ 76,51	R$ 9.701,47		
					CUSTO TOTAL DO ITEM 06	**R$ 389.628,77**		**R$ 0,00**
7	**ARQUITETURA**							
7.1	**DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO**					**R$ 5.615,02**		**R$ 0,00**
7.1.1	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	159,42	R$ 10,48	R$ 1.670,72		
7.1.2	ED-48437	REMOÇÃO/RECOLOCAÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M2	7,68	R$ 44,24	R$ 339,76		
7.1.3	ED-48467	REMOÇÃO/RECOLOCAÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	24,00	R$ 63,42	R$ 1.522,08		
7.1.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	47,20	R$ 44,12	R$ 2.082,46		
7.2	**EXECUÇÃO DE ALVENARIA**					**R$ 30.018,40**		**R$ 0,00**
7.2.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	143,76	R$ 42,44	R$ 6.101,17		
7.2.2	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	314,31	R$ 59,73	R$ 18.773,74		
7.2.3	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	8,90	R$ 577,92	R$ 5.143,49		
7.3	**EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO**					**R$ 74.918,87**		**R$ 0,00**
7.3.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.240,52	R$ 3,82	R$ 4.738,79		
7.3.2	ED-50728	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	604,11	R$ 10,54	R$ 6.367,32		
7.3.3	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	1.859,01	R$ 25,40	R$ 47.218,85		
7.3.4	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M2	27,90	R$ 70,51	R$ 1.967,23		
7.3.5	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	3,90	R$ 73,95	R$ 288,41		
7.3.6	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	8,50	R$ 42,89	R$ 364,57		
7.3.7	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	22,80	R$ 75,02	R$ 1.710,46		
7.3.8	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	147,03	R$ 2,87	R$ 421,98		
7.3.9	ED-50717	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	158,73	R$ 74,60	R$ 11.841,26		
7.4	**INSTALAÇÃO DE FORRO PVC**					**R$ 6.809,99**		**R$ 0,00**
7.4.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. (BANHEIROS E BEIRAL AREA CONSTRUÍDA)	M2	105,06	R$ 64,82	R$ 6.809,99		
7.5	**PINTURA INTERNA PAREDES E PORTAS**					**R$ 76.648,31**		**R$ 0,00**
7.5.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	3.018,10	R$ 2,80	R$ 8.450,68		
7.5.2	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	1.244,69	R$ 3,18	R$ 3.958,11		
7.5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	2.709,77	R$ 12,59	R$ 34.116,00		
7.5.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.387,19	R$ 14,31	R$ 19.850,69		
7.5.5	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	202,22	R$ 14,22	R$ 2.875,57		
7.5.6	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1.850,80	R$ 2,52	R$ 4.664,02		
7.5.7	ED-50506	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	955,68	R$ 2,86	R$ 2.733,24		
7.6	**PINTURA EXTERNA**					**R$ 15.654,25**		**R$ 0,00**
7.6.1	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS.	M2	911,19	R$ 14,66	R$ 13.358,05		
7.6.2	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	911,19	R$ 2,52	R$ 2.296,20		
7.7	**INSTAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA**					**R$ 44.122,99**		**R$ 0,00**
7.7.1	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	9,00	R$ 827,51	R$ 7.447,59		
7.7.2	COMP-ESQ-03	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 160X210CM, 2 FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	21,00	R$ 1.505,49	R$ 31.615,29		
7.7.3	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,00	R$ 132,19	R$ 3.965,70		
7.7.4	ED-51156	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	3,51	R$ 155,59	R$ 546,12		
7.7.5	ESQ-PORTA-PVC	PORTA COMPLETA EM PVC SANFONADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,85	R$ 113,05	R$ 548,29		
7.8	**INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**					**R$ 190.886,04**		**R$ 0,00**

Documento Valores Devidos e Pendentes (1565735) SEI 23086.016642/2022-47 / pg. 46

Obra:			Bancos:		Encargos sociais:		DEVIVOS E PENDENTES	
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI CAMPUS PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - DIAMANTINA - MG REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DE LABORATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA CONTROLE DE MEDIÇÃO			SINAPI - 09/2022 - Minas Gerais SICRO3 - 07/2022 - Minas Gerais SEINFRA - 06/2022 - Minas Gerais		NÃO DESONERADA			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	P. TOTAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	TOTAL
7.8.1	PORT-ALUM-001	PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM 4 FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM, PUXADOR, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - ACABAMENTO COMPLETO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	16,80	R$ 1.067,42	R$ 17.932,66		
7.8.2	PORT-ALUM-002	PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM, PUXADOR, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - ACABAMENTO COMPLETO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	26,71	R$ 985,46	R$ 26.321,64		
7.8.3	ED-50962	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	174,35	R$ 680,03	R$ 118.563,23		
7.8.4	JAN-ALU-001	JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, VISOR FIXO/VENEZIANA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	43,30	R$ 417,47	R$ 18.076,45		
7.8.5	ED-50962	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	6,30	R$ 680,03	R$ 4.284,19		
7.8.6	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	12,52	R$ 455,90	R$ 5.707,87		
7.9	**INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE FERRO**					**R$ 28.529,56**		**R$ 0,00**
7.9.1	ED-50982	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M2	82,68	R$ 345,06	R$ 28.529,56		
7.10	**BANCADA E PEITORIL**					**R$ 22.278,58**		**R$ 0,00**
7.10.1	ED-48338	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	70,97	R$ 207,65	R$ 14.736,92		
7.10.2	ED-50993	PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM	M2	34,77	R$ 153,79	R$ 5.347,28		
7.10.3	ROD-FRON-ARD	RODABANCA/FRONTÃO EM ARDOSIA E=2CM (H=15CM)	M2	14,85	R$ 147,77	R$ 2.194,38		
7.11	**JUNTA DE DILATAÇÃO**					**R$ 3.916,25**		**R$ 0,00**
7.11.1	ED-50721	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE QUINAS (JUNTA DILATAÇÃO PAREDE)	M	108,40	R$ 19,71	R$ 2.136,56		
7.11.2	ED-50579	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO 20X10 MM	M	54,20	R$ 26,79	R$ 1.452,02		
7.11.3	ED-8145	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 20 MM, EXCLUSIVE SELANTE	M2	45,01	R$ 7,28	R$ 327,67		
7.12	**EXECUÇÃO DE CALÇADA E ESCADA**					**R$ 17.401,89**		**R$ 0,00**
7.12.1	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	M2	160,56	R$ 100,25	R$ 16.096,14		
7.12.2	ED-48491	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO REJUNTADOS COM AREIA INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	97,59	R$ 13,38	R$ 1.305,75		
7.13	**PISO**					**R$ 170.155,09**		**R$ 3.615,60**
7.13.1	88477	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	M2	1.447,08	R$ 30,13	R$ 43.600,52	120,00	R$ 3.615,60
7.13.2	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA	M2	1.182,24	R$ 87,71	R$ 103.694,27		
7.13.3	101741	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	745,33	R$ 19,65	R$ 14.645,73		
7.13.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM (BANHEIROS E MEZANINO)	M2	157,14	R$ 47,49	R$ 7.462,58		
7.13.5	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	M	96,04	R$ 7,83	R$ 751,99		
					CUSTO TOTAL DO ITEM 07	**R$ 686.955,24**		**R$ 3.615,60**
8	**PAISAGISMO**							
8.1	ED-48491	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO REJUNTADOS COM AREIA INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	109,91	R$ 13,38	R$ 1.470,60		
8.2	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	23,00	R$ 58,33	R$ 1.341,59		
8.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS.	M2	170,15	R$ 11,90	R$ 2.024,79		
8.4	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO.	M2	170,15	R$ 5,95	R$ 1.012,39		
8.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	UND	4,00	R$ 65,50	R$ 262,00		
8.6	BANCO-JARD-MAD	BANCO DE JARDIM OU PRAÇA TAMANDUÁ PARA 3 LUGARES EM MADEIRA E PÉ DE FERRO (COMP.150CM / ALTURA ENCOSTO 70CM / ALTURA ASSENTO 40CM / PROFUNDIDADE 58CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	R$ 438,42	R$ 2.630,52		
					CUSTO TOTAL DO ITEM 08	**R$ 8.741,89**		**R$ 0,00**
9	**COMBATE A INCENDIO**							
9.1	HID-RET-001	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" E TUBULAÇÃO	UND	2,00	R$ 434,26	R$ 868,52		
9.2	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R$ 1.435,51	R$ 1.435,51		
9.3	ED-50188	CHAVE PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ, 63X38MM	UND	3,00	R$ 13,69	R$ 41,07		
9.4	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	R$ 341,28	R$ 1.365,12		
9.5	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	88,35	R$ 123,48	R$ 10.909,46		
9.6	97495	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	R$ 447,89	R$ 1.791,56		
9.7	94474	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00	R$ 115,81	R$ 1.158,10		
9.8	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	22,00	R$ 80,97	R$ 1.781,34		
9.9	ALAR-CEN-001	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 495,41	R$ 495,41		
9.10	ED-49526	SIRENE DE ALTA POTÊNCIA, TIMBRE Ø 150MM, 100DCB	UND	4,00	R$ 396,74	R$ 1.586,96		
9.11	ED-50180	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UND	4,00	R$ 108,47	R$ 433,88		
9.12	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B :C, CAPACIDADE 6 KG	UND	7,00	R$ 161,37	R$ 1.129,59		
9.13	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R$ 208,85	R$ 417,70		
9.14	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	R$ 29,06	R$ 348,72		
9.15	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA	UND	30,00	R$ 20,87	R$ 626,10		
9.16	ED-50195	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	UND	1,00	R$ 681,48	R$ 681,48		
9.17	ED-9941	RESERVATÓRIO DE ÁGUA ENTERRADO, CAPACIDADE DE 15M3, EM CONCRETO ARMADO COM CASAS DE BOMBAS, INCLUSIVE ALÇAPÃO, ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), IMPERMEABILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TUBULAÇÕES, BOMBAS E QUADROS	UND	1,00	R$ 27.152,22	R$ 27.152,22		
9.18	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 2.376,19	R$ 2.376,19		
9.19	ED-50184	QUADRO DE FORÇA PARA MOTOR DE 3,0 CV, 220V, TRIFÁSICO, CONTENDO DISPOSITIVO PARA PARTIDA MANUAL E AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSOSTATO E SAÍDA PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO	UND	1,00	R$ 456,77	R$ 456,77		
					CUSTO TOTAL DO ITEM 09	**R$ 55.055,70**		**R$ 0,00**
10	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							
10.1	**ÁGUA GRIA E ESGOTO**					**R$ 63.529,57**		**R$ 0,00**
10.1.1	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	21,00	R$ 272,31	R$ 5.718,51		
10.1.2	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	24,00	R$ 104,77	R$ 2.514,48		
10.1.3	COMP-ABRIGO-01	LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA C/ CUBA FLEXÍVEL E CHUVEIRO P/ LABORATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 1.272,74	R$ 1.272,74		
10.1.4	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M.	UND	1,00	R$ 358,55	R$ 358,55		
10.1.5	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	UND	4,00	R$ 695,07	R$ 2.780,28		
10.1.6	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 72,65	R$ 0,00		
10.1.7	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	25,00	R$ 58,43	R$ 1.460,75		
10.1.8	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 23,71	R$ 0,00		

Documento Valores Devidos e Pendentes (1565735) SEI 23086.016642/2022-47 / pg. 47

Obra:			Bancos:		Encargos sociais:		DEVIVOS E PENDENTES	
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI CAMPUS PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - DIAMANTINA - MG REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DE LABORATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA CONTROLE DE MEDIÇÃO			SINAPI - 09/2022 - Minas Gerais SICRO3 - 07/2022 - Minas Gerais SEINFRA - 06/2022 - Minas Gerais		NÃO DESONERADA			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	P. TOTAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	TOTAL
10.1.9	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 35,00	R$ 0,00		
10.1.10	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 47,72	R$ 0,00		
10.1.11	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	R$ 49,05	R$ 245,25		
10.1.12	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 89,78	R$ 0,00		
10.1.13	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	0,00	R$ 42,36	R$ 0,00		
10.1.14	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	0,00	R$ 91,90	R$ 0,00		
10.1.15	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	R$ 49,64	R$ 595,68		
10.1.16	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	R$ 9,53	R$ 114,36		
10.1.17	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	19,00	R$ 20,43	R$ 388,17		
10.1.18	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 8,61	R$ 0,00		
10.1.19	89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	1,00	R$ 45,73	R$ 45,73		
10.1.20	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	30,00	R$ 11,73	R$ 351,90		
10.1.21	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	5,00	R$ 25,88	R$ 129,40		
10.1.22	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	35,00	R$ 7,86	R$ 275,10		
10.1.23	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	13,00	R$ 13,66	R$ 177,58		
10.1.24	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	4,00	R$ 21,93	R$ 87,72		
10.1.25	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	36,00	R$ 12,92	R$ 465,12		
10.1.26	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	0,00	R$ 53,13	R$ 0,00		
10.1.27	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ESGOTO PREDIA, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	1,00	R$ 86,92	R$ 86,92		
10.1.28	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	0,00	R$ 24,49	R$ 0,00		
10.1.29	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UND	5,00	R$ 36,08	R$ 180,40		
10.1.30	89692	JUNÇÃO SIMPLES, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIA, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	0,00	R$ 90,78	R$ 0,00		
10.1.31	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UND	0,00	R$ 35,70	R$ 0,00		
10.1.32	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UND	2,00	R$ 17,11	R$ 34,22		
10.1.33	ED-49951	MITRA PVC RÍGIDO (TERMINAL DE VENTILAÇÃO TIPO) 50 MM	UND	0,00	R$ 6,99	R$ 0,00		
10.1.34	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIA, PONTA X BOLSA COM VIROLA, 50MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	68,80	R$ 13,00	R$ 894,40		
10.1.35	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	60,00	R$ 36,63	R$ 2.197,80		
10.1.36	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	22,00	R$ 18,66	R$ 410,52		
10.1.37	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	72,74	R$ 24,35	R$ 1.771,22		
10.1.38	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	28,30	R$ 31,95	R$ 904,19		
10.1.39	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	12,00	R$ 22,39	R$ 268,68		
10.1.40	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	3,00	R$ 35,38	R$ 106,14		
10.1.41	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R$ 22,36	R$ 67,08		
10.1.42	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	R$ 37,96	R$ 113,88		
10.1.43	94788	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 97,33	R$ 0,00		
10.1.44	94789	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 322,91	R$ 0,00		
10.1.45	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	R$ 46,36	R$ 231,80		
10.1.46	96702	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R$ 9,27	R$ 37,08		
10.1.47	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 8,90	R$ 0,00		
10.1.48	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UND	0,00	R$ 12,81	R$ 0,00		
10.1.49	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 60 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UND	0,00	R$ 12,81	R$ 0,00		
10.1.50	96704	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 40 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	R$ 17,23	R$ 0,00		
10.1.51	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 12,08	R$ 0,00		
10.1.52	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R$ 30,12	R$ 150,60		
10.1.53	89510	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 38,29	R$ 0,00		
10.1.54	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	41,00	R$ 10,44	R$ 428,04		
10.1.55	94675	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R$ 15,81	R$ 31,62		
10.1.56	94677	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 26,38	R$ 0,00		
10.1.57	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	R$ 30,12	R$ 120,48		
10.1.58	94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 67,83	R$ 0,00		
10.1.59	94674	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	R$ 9,22	R$ 27,66		
10.1.60	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 19,09	R$ 0,00		
10.1.61	89432	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 39,22	R$ 0,00		
10.1.62	ED-50019	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	148,47	R$ 21,32	R$ 3.165,38		
10.1.63	ED-50020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	35,90	R$ 30,17	R$ 1.083,10		
10.1.64	ED-50021	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	0,00	R$ 37,49	R$ 0,00		
10.1.65	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	105,30	R$ 39,77	R$ 4.187,78		
10.1.66	ED-50023	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	0,00	R$ 53,43	R$ 0,00		

Documento Valores Devidos e Pendentes (1565735) SEI 23086.016642/2022-47 / pg. 48

Obra:			Bancos:		Encargos sociais:		DEVIVOS E PENDENTES	
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI CAMPUS PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - DIAMANTINA - MG REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DE LABORATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA CONTROLE DE MEDIÇÃO			SINAPI - 09/2022 - Minas Gerais SICRO3 - 07/2022 - Minas Gerais SEINFRA - 06/2022 - Minas Gerais		NÃO DESONERADA			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	P. TOTAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	TOTAL
10.1.67	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2□, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	R$ 20,44	R$ 102,20		
10.1.68	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	R$ 17,43	R$ 52,29		
10.1.69	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 20,37	R$ 0,00		
10.1.70	89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 33,68	R$ 0,00		
10.1.71	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	14,00	R$ 24,14	R$ 337,96		
10.1.72	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	0,00	R$ 53,99	R$ 0,00		
10.1.73	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4□ INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,00	R$ 16,57	R$ 497,10		
10.1.74	CAX-SEP-OLEO001	CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, VAZÃO DE ATÉ 1.500 LITROS/HORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R$ 1.316,32	R$ 5.265,28		
10.1.75	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA	UND	20,00	R$ 62,15	R$ 1.243,00		
10.1.76	102609	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R$ 1.035,46	R$ 2.070,92		
10.1.77	102607	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R$ 455,25	R$ 455,25		
10.1.78	ED-14721	CANALETA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 20X20CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO	M	9,10	R$ 70,54	R$ 641,91		
10.1.79	103001	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	R$ 174,63	R$ 1.571,67		
10.1.80	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	21,75	R$ 66,15	R$ 1.438,76		
10.1.81	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	13,48	R$ 28,13	R$ 379,19		
10.1.82	101817	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL	M2	52,45	R$ 41,23	R$ 2.162,51		
10.1.83	ED-48316	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 18MPA	M3	3,15	R$ 453,05	R$ 1.427,11		
10.1.84	CXA-PAS-PVC	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC TIPO AQUATIC DE 42 LITROS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UND	4,00	R$ 147,14	R$ 588,56		
10.1.85	COMP-CLIN-09	SEPARADOR DE FOLHAS INSTALADO EM RAMAL DE DESCIDA DE ÁGUA PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	14,00	R$ 85,23	R$ 1.193,22		
10.1.86	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	124,45	R$ 67,10	R$ 8.350,60		
10.1.87	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	14,00	R$ 41,59	R$ 582,26		
10.1.88	104333	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UND	2,00	R$ 68,86	R$ 137,72		
10.1.89	89556	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UND	21,00	R$ 45,98	R$ 965,58		
10.1.90	103971	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R$ 25,92	R$ 51,84		
10.1.91	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R$ 137,08	R$ 274,16		
10.1.92	104006	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R$ 24,04	R$ 96,16		
10.1.93	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4'' PARA TANQUE/JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R$ 20,71	R$ 62,13		
10.1.94	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R$ 33,96	R$ 101,88		
10.2	**BANHEIRO E LOUÇAS**					**R$ 23.637,45**		**R$ 0,00**
10.2.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	R$ 462,20	R$ 1.848,80		
10.2.2	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00	R$ 210,51	R$ 1.684,08		
10.2.3	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	8,00	R$ 104,77	R$ 838,16		
10.2.4	COMP-ESQ-04	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	8,65	R$ 468,00	R$ 4.048,20		
10.2.5	ED-48157	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UNID	4,00	R$ 116,86	R$ 467,44		
10.2.6	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	8,00	R$ 40,42	R$ 323,36		
10.2.7	ED-48339	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, L = 55 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON	M2	0,48	R$ 230,87	R$ 110,82		
10.2.8	ED-48163	BARRA DE APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)	UND	4,00	R$ 142,49	R$ 569,96		
10.2.9	ED-48161	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE)	UND	4,00	R$ 200,79	R$ 803,16		
10.2.10	ED-48162	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UND	4,00	R$ 212,35	R$ 849,40		
10.2.11	ED-48188	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	UND	4,00	R$ 53,50	R$ 214,00		
10.2.12	ED-48183	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UND	4,00	R$ 54,85	R$ 219,40		
10.2.13	ED-48183	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UND	4,00	R$ 54,85	R$ 219,40		
10.2.14	ED-50717	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	114,72	R$ 74,60	R$ 8.558,11		
10.2.15	ED-50316	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R$ 138,11	R$ 552,44		
10.2.16	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	R$ 291,34	R$ 2.330,72		
					CUSTO TOTAL DO ITEM 10	**R$ 87.167,02**		**R$ 0,00**
11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /SPDA/CABEAMENTO ESTRUTURADO**							
11.1	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							
11.1.1	**ALIMENTADORES**					**R$ 129.923,11**		**R$ 0,00**
11.1.1.1	ED-49201	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZC" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (77X67)CM, ALTURA 90CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	UN	2,00	R$ 1.207,39	R$ 2.414,78		
11.1.1.2	ED-49299	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 125 MM (5")	M	60,00	R$ 76,01	R$ 4.560,60		
11.1.1.3	ED-49318	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1□□), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	62,00	R$ 25,42	R$ 1.576,04		
11.1.1.4	ED-49322	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 65 (2.1/2")	M	76,00	R$ 71,08	R$ 5.402,08		
11.1.1.5	ED-49323	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 80 (3")	M	15,00	R$ 97,18	R$ 1.457,70		
11.1.1.6	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	235,00	R$ 8,61	R$ 2.023,35		
11.1.1.7	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	75,00	R$ 9,42	R$ 706,50		
11.1.1.8	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	85,00	R$ 49,58	R$ 4.214,30		
11.1.1.9	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	R$ 68,70	R$ 1.030,50		
11.1.1.10	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	281,45	R$ 88,48	R$ 24.902,70		
11.1.1.11	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	62,1	R$ 115,03	R$ 7.143,36		
11.1.1.12	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	329,68	R$ 225,95	R$ 74.491,20		
11.1.2	**QUADROS**					**R$ 38.146,15**		**R$ 0,00**
11.1.2.1	K-INEL-0331	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PAINEL DE BAIXA TENSÃO (QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT), 27 MÓDULOS, COMPLETO COM TODOS OS COMPONENTES CONFORME INDICADO NO RESPECTIVO DIAGRAMA UNIFILAR, PLANTAS E MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES - 600A	UN	1,00	R$ 12.381,26	R$ 12.381,26		
11.1.2.2	K-INEL-0333	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PAINEL DE BAIXA TENSÃO - (QL-TER.01), 54 MÓDULOS, COMPLETO COM TODOS OS COMPONENTES CONFORME INDICADO NO RESPECTIVO DIAGRAMA UNIFILAR, PLANTAS E MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES - 40A	UN	1,00	R$ 3.695,48	R$ 3.695,48		
11.1.2.3	K-INEL-0334	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PAINEL DE BAIXA TENSÃO - (QT-TER.02), 90 MÓDULOS, COMPLETO COM TODOS OS COMPONENTES CONFORME INDICADO NO RESPECTIVO DIAGRAMA UNIFILAR, PLANTAS E MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES - 180A	UN	1,00	R$ 6.822,95	R$ 6.822,95		
11.1.2.4	K-INEL-0335	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PAINEL DE BAIXA TENSÃO - (QT-TER.03), 90 MÓDULOS, COMPLETO COM TODOS OS COMPONENTES CONFORME INDICADO NO RESPECTIVO DIAGRAMA UNIFILAR, PLANTAS E MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES - 200A	UN	1,00	R$ 7.176,62	R$ 7.176,62		
11.1.2.5	K-INEL-0336	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PAINEL DE BAIXA TENSÃO - (QF-SOLD.04), 12 MÓDULOS, COMPLETO COM TODOS OS COMPONENTES CONFORME INDICADO NO RESPECTIVO DIAGRAMA UNIFILAR, PLANTAS E MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES - 150A	UN	1,00	R$ 3.174,40	R$ 3.174,40		
11.1.2.6	K-INEL-0337	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PAINEL DE BAIXA TENSÃO - (QF-USIN.05), 32 MÓDULOS, COMPLETO COM TODOS OS COMPONENTES CONFORME INDICADO NO RESPECTIVO DIAGRAMA UNIFILAR, PLANTAS E MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES - 150A	UN	1,00	R$ 3.424,26	R$ 3.424,26		
11.1.2.7	K-INEL-0338	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PAINEL DE BAIXA TENSÃO - PTTA (QT-L.MANU.06), 18 MÓDULOS, COMPLETO COM TODOS OS COMPONENTES CONFORME INDICADO NO RESPECTIVO DIAGRAMA UNIFILAR, PLANTAS E MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES - 32A	UN	1,00	R$ 1.471,18	R$ 1.471,18		

Documento Valores Devidos e Pendentes (1565735) SEI 23086.016642/2022-47 / pg. 49

Obra:			Bancos:		Encargos sociais:		DEVIVOS E PENDENTES	
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI CAMPUS PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - DIAMANTINA - MG REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DE LABORATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA CONTROLE DE MEDIÇÃO			SINAPI - 09/2022 - Minas Gerais SICRO3 - 07/2022 - Minas Gerais SEINFRA - 06/2022 - Minas Gerais		NÃO DESONERADA			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	P. TOTAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	TOTAL
11.1.3	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					R$ 210.033,64		R$ 5.893,79
11.1.3.1	K-INEL-0185	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS DE LED TUBULARES DE 20W(2X20W), COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA. REF. FAA04-S228. LUMICENTER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	194,00	R$ 157,20	R$ 30.496,80		
11.1.3.2	K-INEL-0186	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, PARA 4 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 10W(4X10W), COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA. REF. FAA04-S414. LUMICENTER	UN	50,00	R$ 221,02	R$ 11.051,00		
11.1.3.3	K-INEL-0266	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, PARA 2 LÂMPADAS LED COMPACTAS DE 10W, COM CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. REFLETOR EM ALUMÍNIO REPUXADO ANODIZADO. REF. EF07-E. LUMICENTER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	R$ 52,74	R$ 1.265,76		
11.1.3.4	K-INEL-0267	POSTE TUBULAR DECORATIVO RETO COM 1 LUMINÁRIA DECORATIVA LED 50W 3M DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 2.582,09	R$ 2.582,09		
11.1.3.5	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	R$ 37,46	R$ 37,46		
11.1.3.6	COMP-ELE-044	INTERRUPTOR BIPOLAR APARENTE COMPLETO COM TAMPA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO 3/4	UN	33,00	R$ 45,75	R$ 1.509,75	8	R$ 366,00
11.1.3.7	COMP-ELE-045	INTERRUPTOR BIPOLAR INTERMEDIÁRIO APARENTE COMPLETO COM TAMPA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO 3/4	UN	1,00	R$ 46,84	R$ 46,84		
11.1.3.8	COMP-ELE-046	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO APARENTE COMPLETO COM TAMPA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO 3/4	UN	20,00	R$ 37,77	R$ 755,40		
11.1.3.9	COMP-ELE-004	TOMADA APARENTE COMPLETA 10A COM TAMPA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO COM UNIDUT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,00	R$ 36,74	R$ 1.396,12	6	R$ 220,44
11.1.3.10	COMP-ELE-005	TOMADA APARENTE COMPLETA 20A COM TAMPA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO COM UNIDUT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	299,00	R$ 38,72	R$ 11.577,28	89	R$ 3.446,08
11.1.3.11	COMP-ELE-006	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 3P+T 32 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	54,00	R$ 62,16	R$ 3.356,64		
11.1.3.12	COMP-ELE-047	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 3P+T 63 A, 600/690V, COM TRAVA, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 453,17	R$ 1.812,68		
11.1.3.13	ED-49317	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4□□), APARENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1.140,00	R$ 19,43	R$ 22.150,20	57,95	R$ 1.125,97
11.1.3.14	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	189,00	R$ 38,70	R$ 7.314,30	19,00	R$ 735,30
11.1.3.15	ED-49318	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1□□), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	340,00	R$ 25,42	R$ 8.642,80		
11.1.3.16	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00	R$ 43,36	R$ 2.168,00		
11.1.3.17	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½□) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00	R$ 8,08	R$ 404,00		
11.1.3.18	ED-49322	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 65 (2.1/2")	M	11,00	R$ 71,08	R$ 781,88		
11.1.3.19	COMP-ELE-090	CONDULETE TIPO X EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 2 1/2"	UN	3,00	R$ 79,26	R$ 237,78		
11.1.3.20	ED-49451	PERFILADO PERFURADO (38X38)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE	M	130,00	R$ 52,03	R$ 6.763,90		
11.1.3.21	ED-49458	SUPORTE PARA LUMINÁRIA EM CHAPA DE AÇO LONGO, PARA PERFILADO	UN	488,00	R$ 6,64	R$ 3.240,32		
11.1.3.22	ED-19524	ELETROCALHA PERFURADA (200X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	160,00	R$ 145,43	R$ 23.268,80		
11.1.3.23	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6.959,00	R$ 2,56	R$ 17.815,04		
11.1.3.24	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	9.875,00	R$ 3,71	R$ 36.636,25		
11.1.3.25	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.045,00	R$ 5,71	R$ 11.676,95		
11.1.3.26	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	216,00	R$ 14,10	R$ 3.045,60		
11.2	RAMAL ALIMENTADOR - SUBESTAÇÃO 225 kVA					R$ 70.436,92		R$ 0,00
11.2.1	COMP-ELE-086	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	6,00	R$ 328,64	R$ 1.971,84		
11.2.2	2477	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M 600 daN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 3.160,79	R$ 3.160,79		
11.2.3	102107	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E	UND	1,00	R$ 28.039,65	R$ 28.039,65		
11.2.4	102109	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R$ 68,96	R$ 68,96		
11.2.5	ED-49317	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 4"	M	73,20	R$ 19,35	R$ 1.416,42		
11.2.6	ED-49299	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 125 MM (5")	M	48,80	R$ 75,70	R$ 3.694,16		
11.2.7	COMP-ELE-055	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	R$ 170,07	R$ 2.040,84		
11.2.8	ED-49201	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO DO TIPO "ZC" 77 X 67 X 90 CM - PASSEIO	UND	2,00	R$ 1.202,38	R$ 2.404,76		
11.2.9	K-INEL-1773	CABO DE COBRE ISOLAMENTO EPR 8,7/15KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	186,83	R$ 65,87	R$ 12.306,49		
11.2.10	ED-49137	CABO DE COBRE NÚ # 70 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	71,15	R$ 64,35	R$ 4.578,50		
11.2.11	COMP-ELE-087	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO. (3 UN. NA CRUZETA E 3 UN. NO BRAÇO TIPO C)	UND	6,00	R$ 27,90	R$ 167,40		
11.2.12	COMP-ELE-088	GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 25 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO. (DERIVAÇÃO CABOS EM MÉDIA	UND	3,00	R$ 12,04	R$ 36,12		
11.2.13	2472	CABECOTE/MASSA DE CALAFETAR PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR	UND	4,00	R$ 41,44	R$ 165,76		
11.2.14	COMP-ELE-089	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00	R$ 24,24	R$ 72,72		
11.2.15	2476	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA,	UND	3,00	R$ 268,97	R$ 806,91		
11.2.16	102109	SUPORTE PARA (CRUZETA E SUPORTE PARA RAIOS) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R$ 68,96	R$ 137,92		
11.2.17	2485	CRUZETA DE EUCALIPTO TRATADO, OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *2,4* M, SECAO *9 X 11,5* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 119,16	R$ 119,16		
11.2.18	2487	Braço Suporte Tipo "C" Ref.: F-6 (N.D 2.9 CEMIG) COM CANTONEIRA RETA Ref.: F-4 (N.D 2.9 CEMIG) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 170,72	R$ 170,72		
11.2.19	COMP-ELE-002	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 2" X 3/8" (L X E), 6,9 KG/M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,45	R$ 74,43	R$ 182,35		
11.2.20	2479	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R$ 214,96	R$ 644,88		
11.2.21	2478	FITA SUBTERRANEA DE ADVERTENCIA - REDE ELÉTRICA 100 MTS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R$ 57,21	R$ 57,21		
11.2.22	2474	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 2 FURO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	R$ 43,11	R$ 431,10		
11.2.23	COMP-ELE-056	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00	R$ 26,53	R$ 79,59		
11.2.24	COM-ELE-031	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R$ 29,23	R$ 58,46		
11.2.25	COMP-ELE-001	PARA-RAIOS DE BAIXA TENSAO, TENSAO DE OPERACAO *280* V , CORRENTE MAXIMA *20* KA	UND	3,00	R$ 146,96	R$ 440,88		
11.2.26	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	R$ 138,77	R$ 416,31		
11.2.27	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UND	3,00	R$ 47,50	R$ 142,50		
11.2.28	97629	DEMOLIÇÃO DE PISO E PAVIMENTO ASFÁLTIVO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	2,74	R$ 108,97	R$ 298,58		
11.2.29	101817	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO	M2	29,78	R$ 41,23	R$ 1.227,83		
11.2.30	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	27,54	R$ 66,15	R$ 1.821,77		
11.2.31	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	20,65	R$ 28,13	R$ 580,88		
11.2.32	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. (ENVELOPAMENTO DE DUTOS)	M3	6,72	R$ 401,11	R$ 2.695,46		
11.3	SPDA					R$ 36.851,91		R$ 0,00
11.3.1	ED-13934	CABO DE COBRE NU #35MM2 - 7 FIOSX2,50MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	M	502,36	R$ 36,79	R$ 18.481,82		

Documento Valores Devidos e Pendentes (1565735) SEI 23086.016642/2022-47 / pg. 50

Obra:			Bancos:		Encargos sociais:		DEVIVOS E PENDENTES	
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI CAMPUS PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - DIAMANTINA - MG REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DE LABORATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA CONTROLE DE MEDIÇÃO			SINAPI - 09/2022 - Minas Gerais SICRO3 - 07/2022 - Minas Gerais SEINFRA - 06/2022 - Minas Gerais		NÃO DESONERADA			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	P. TOTAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	TOTAL
11.3.2	ED-49136	CABO DE COBRE NÚ # 50 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	311,25	R$ 44,21	R$ 13.760,36		
11.3.3	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	17,00	R$ 93,18	R$ 1.584,06		
11.3.4	COMP-ELE-091	SOLDA EXOTÉRMICA CARTUCHO N° 115	UND	36,00	R$ 21,96	R$ 790,56		
11.3.5	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UND	8,00	R$ 47,50	R$ 380,00		
11.3.6	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	37,50	R$ 17,10	R$ 641,25		
11.3.7	COMP-ELE-092	TERMINAL AÉREO H = 25 CM, D = 3/8"	UND	30,00	R$ 10,29	R$ 308,70		
11.3.8	ED-51053	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA USO INTERNO COM 9 TERMINAIS 210X210X90MM EM AÇO	UND	1,00	R$ 176,52	R$ 176,52		
11.3.9	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	77,68	R$ 9,38	R$ 728,64		
					CUSTO TOTAL DO ITEM 11	R$ 485.391,73		R$ 5.893,79
12	SERVIÇOS COMPLEMTARES							
12.1	ED-50266	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	1.339,38	R$ 5,99	R$ 8.022,89		
12.2	ED-50634	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM	UND	1,00	R$ 597,28	R$ 597,28		
12.3	K-ADM-0001	ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO	M2 X MÊS	298,78	R$ 18,11	R$ 5.410,91		
					CUSTO TOTAL DO ITEM 12	R$ 14.031,08		R$ 0,00
					TOTAL DA OBRA SEM BDI	R$ 2.283.204,48		R$ 9.524,40
					BDI 20,10%	R$ 458.924,10		R$ 1.914,40
					VALOR TOTAL COM BDI	R$ 2.742.128,58		R$ 11.438,80

Documento Valores Devidos e Pendentes (1565735) SEI 23086.016642/2022-47 / pg. 51

Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais
Divisão de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia

OFÍCIO Nº 130/2024/DPOS/DSENG/PROAD

Diamantina, 10 de outubro de 2024.

Ao Senhor,
Evandro da Silva Souto
Gestor do Contrato 033/2022
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: Resposta ao e-mail 1560048 - Solicita Informações para rescisão unilateral

Prezado Senhor Gestor,

Em atenção à sua solicitação, apresento as informações referentes ao "item a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos" no que diz respeito às questões técnicas.

Em anexo, apresento uma planilha de controle que detalha todos os serviços e valores correspondentes às medições do Contrato 033/2022, já liberadas pela fiscalização até o momento (SEI! 1565734). Na coluna "Diferença" deste documento, é possível observar itens com quantitativos zerados, o que significa que o item foi completamente executado e não há quantidades ou valores restantes, correspondendo a compromissos já cumpridos. Por outro lado, os itens com quantidade e valores nessa mesma coluna referem-se a compromissos não cumpridos ou parcialmente cumpridos.

Além disso, informo que, em relação ao "item b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos", há pagamentos pendentes que somam o montante de R$ 11.438,80 (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme indicado na planilha de levantamento (SEI! 1565735) elaborada após a visita à obra realizada em 10/10/2024. É importante ressaltar que, durante o levantamento foram encontrados itens executados com erros, e dessa forma não foram considerados nesse quantitativos e foram alertados para sua correção. Considerando que a obra ainda está em andamento, novos serviços poderão ser acrescentados posteriormente.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Caio Henrique Brito Ferreira

Fiscal Técnico do Contrato n.º 033/2022

Documento assinado eletronicamente por **Caio Henrique Brito Ferreira**, **Servidor (a)**, em 10/10/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1565740** e o código CRC **14166812**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1565740

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 519/2024/PGF

Processo nº 23086.016642/2022-47

Interessado: Procuradoria Geral Federal

Diamantina/MG, 15 de outubro de 2024.

Ao Procurador Federal-Chefe junto à UFVJM,

Solicita-se análise da regularidade jurídica do processo e da minuta do Termo de Rescisão Unilateral (1564672) decorrente de inadimplência contratual da empresa AR Engenharia Ltda., com fulcro no art. 79, I, combinado com o art. 78, I, III, VII e VIII, da Lei nº 8.666/1993.

As razões fáticas e jurídicas podem ser compreendidas através do Ofício nº 709/2024/DACIS - CONTROLE/DACIS/DLC/PROAD (1564713).

Por meio do link a seguir, vossa senhoria poderá acessar as peças dos autos: https://sei.ufvjm.edu.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=47295&infra_hash=d408c0ce4e43a2cb05cb49be724c4659.

HERON LAIBER BONADIMAN

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman**, **Reitor**, em 15/10/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1568308** e o código CRC **184B5DDE**.

Referência: Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1568308

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Pela presente Ordem de Paralisação, DETERMINAMOS a Contratada **AR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 36.286.217/0001-57** a PARALISAR os serviços do **Contrato Administrativo 033/2022**, que tem por objeto a continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, na data de emissão pela contratada desta Ordem. A determinação ocorre em razão da decisão de rescisão contratual com fundamento no art. 79, I, c/c art. 78, I, III, VII e VIII da Lei 8.666/1993.

Diamantina/MG, 23 de outubro de 2024.

DONALDO ROSA PIRES JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior**, **Pro-Reitor(a)**, em 23/10/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1576819** e o código CRC **9E8A80C0**.

Referência: Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1576819

Data de Envio:
23/10/2024 18:07:19

De:
UFVJM/Email do setor <contratos@ufvjm.edu.br>

Para:
arengenhariaconstrutora@gmail.com
andrerochadiretor@gmail.com
contratos.controle@ufvjm.edu.br
dir.engenharia@ufvjm.edu.br
caio.ferreira@ufvjm.edu.br

Assunto:
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONTRATO 033/2022

Mensagem:

Sr. André,

Encaminho em anexo a Ordem de Paralisação da Obra emitida pela Pró-Reitoria de Administração - PROAD/UFVJM, em razão da rescisão unilateral do contrato.

Encaminho em cópia aos fiscais do contrato para ciência que nenhuma atividade deve ser autorizada ou executada pela contratada a partir desta data.

Atenciosamente,

Mansly Tameirão
Chefe da Divisão de Contratos

Anexos:
Documento_1576819.html

PARECER n. 00152/2024/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.016642/2022-47
INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
ASSUNTOS: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)

EMENTA: Consulta Jurídica. I – Relatório. Subsidiar decisão de recurso contra decisão em Processo Administrativo Sancionatório; II- Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico; III- Regularidade da formação do processo; IV- Outros aspectos processuais; V- Fundamentação; VI- Conclusão.

I – RELATÓRIO

1. Cuida-se de consulta e manifestação de Parecer Jurídico sobre o Ofício nº 709/2024/DACIS - Controle/DACIS/DLC/PROAD, referente a decisão em Processo Administrativo aberto em face da empresa **AR ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.286.217/0001-57**, que decidiu pela **rescisão Contrato administrativo n.º 033/2022**.

2. Dispensado o relatório em consonância com o princípio da celeridade.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

4. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, à quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

5. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

III – REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

6. De acordo com o art. 22 da Lei n.º 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

7. Registra-se que o pedido de manifestação foi apresentado através de processo eletrônico distribuído ao órgão de Assessoramento Jurídico da UFVJM no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Trata-se de um sistema

público aplicado transversalmente pela Administração Direta e Indireta, o que permite presumir que a organização dos autos ocorreu em sequência cronológica e que houve autenticação dos documentos convertidos em PDF conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012.

IV – OUTROS ASPECTOS PROCESSUAIS

8. Conforme já relatado nesta manifestação jurídica, o requerimento do parecer veio por meio de DESPACHO Nº 519/2024/PGF, subscrito pelo Reitor da UFVJM, ficando, portanto, suficientemente demonstrada a legitimidade e o interesse do órgão em obter manifestação da Consultoria Jurídica.

9. Por sua vez, objeto da análise tem pertinência com as atribuições da Procuradoria Federal junto à UFVJM, órgão da Advocacia-Geral da União que presta consultoria e assessoramento jurídico a esta IFES, motivo pelo qual passaremos à fundamentação do presente Parecer.

V – FUNDAMENTAÇÃO

10. Trata-se de consulta jurídica que visa subsidiar a regularidade jurídica do processo e da minuta do Termo de Rescisão Unilateral, decorrente de inadimplência contratual da empresa AR Engenharia Ltda, com fulcro fundamento art. 79, I, c/c art. 78, I, III, VII e VIII da Lei 8.666/1993.

11. A devida notificação das irregularidades imputadas a empresa AR Engenharia Ltda, foram realizadas, conforme o Ofício nº 254/2024/DSENG/PROAD, não ocorrendo o Processo administrativo à revelia da acusada.

12. A rescisão unilateral se deu com fundamento no disposto no art. 78, I, III, VII, VIII combinado com art. 79, I da Lei nº 8.666/93 e cláusula 12.1.1 do instrumento contratual, que tinha como objeto a continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

13. Dito isso, a Contratada assinou o cronograma à época, demonstrando consentimento no prazo estipulado para a finalização das obras, e em nenhum momento apresentou qualquer tipo de provas que justificassem às faltas reiteradas. Ficou configurado inexecução parcial das obrigações contratuais e retardamento na execução do objeto.

14. **CONSIDERANDO** que a própria Administração valora as infrações e aplica as sanções correspondentes de acordo com o grau de prejuízo causado, não há que se falar em irregularidades no presente processo.

VI - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto e no exercício da competência prevista no artigo 11 da Lei Complementar n. º 73, de 10 de fevereiro de 1993 e artigo 10 da Lei n. º 10.480 de 2 de julho de 2002, a Consultoria Jurídica **OPINA pela rescisão unilateral do CONTRATO Nº 033/2023 e pelo indeferimento do recurso.**

À consideração Consulente.

Diamantina, 31 de outubro de 2024.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
JÚLIO CÉSAR FRANCISCO
PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086016642202247 e da chave de acesso e5263f22

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1740595149 e chave de acesso e5263f22 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 31-10-2024 15:04. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 575/2024/PGF

Processo nº 23086.016642/2022-47

Interessado: Pró-Reitoria de Administração, Divisão de Projetos e Obras e Serviços de Engenharia - Fiscalização

Diamantina/MG, 1º de novembro de 2024.

Ao Pró-Reitor de Administração,

Encaminho-lhe o Parecer nº 00152/2024/PF-UFVJM/PGF/AGU (1584177), que ao analisar a minuta do Termo de Rescisão Unilateral (1564672), bem como o recurso administrativo apresentado por empresa inadimplente, assim concluiu:

> Diante do exposto e no exercício da competência prevista no artigo 11 da Lei Complementar n. º 73, de 10 de fevereiro de 1993 e artigo 10 da Lei n. º 10.480 de 2 de julho de 2002, a Consultoria Jurídica OPINA pela rescisão unilateral do CONTRATO Nº 033/2023 e pelo indeferimento do recurso.

Considerando a manifestação do órgão de consultivo desta UFVJM, esta Vice-Reitoria acolhe integralmente o parecer jurídico indigitado, e autoriza o prosseguimento do processo.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA
Vice-Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira**, **Vice-Reitora**, em 01/11/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584197** e o código CRC **100EA140**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/11/2024
DOU de 11/11/2024, seção 3, página 65

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.888.315/0001-57**, com endereço na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, designada CONTRATANTE, por intermédio do seu Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado(a) pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, **resolve rescindir o Contrato nº 033/2022**, celebrado com a empresa **AR ENGENHARIA LTDA** ., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.286.217/0001-57**, sediada à Rua Zeferino Correia, 336, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45029-094, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Luís Prates Rocha Moura, conforme qualificações pessoais descritas no contrato social presente nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.016642/2022-47, e em observância ao art. 78, I, III, VII e VIII da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é RESCINDIR UNILATERALMENTE, com fundamento no art. 79, I, c/c art. 78, I, III, VII e VIII da Lei 8.666/1993 , o Contrato Administrativo nº 033/2022, que tem por objeto a continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. O motivo da rescisão unilateral é a inexecução parcial dos serviços, diante de reincidência de faltas e infrações, ensejando no descumprindo das cláusulas contratuais acordadas, na lentidão do cumprimento do objeto contratual e no desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente rescisão entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO

3.1. Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes aos serviços prestados até o término do contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados diante das sanções administrativas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

3.2. As sanções administrativas, inclusive multas e indenizações, serão apuradas através do processo administrativo sancionador nº. 23086.030156/2024-01.

3.3. O Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos e a Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos constam no documento: Ofício 741 Informações para rescisão unilateral (1563460)

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, integrante da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade, o presente termo de rescisão é eletronicamente assinado pelo representante da CONTRATANTE.

HERON LAIBER BONADIMAN

Reitor da UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman**, **Reitor**, em 07/11/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584267** e o código CRC **7E9B01B3**.

Referência: Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1584267

Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos
Controle de Contratos

OFÍCIO Nº 758/2024/DCONT - CONTROLE/DCONT/DLC/PROAD

Diamantina, 31 de outubro de 2024.

À
REITORIA
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina-MG

Assunto: Encaminha processo para assinatura do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 033/2022.

Senhor Reitor,

1. Encaminho para assinatura o Termo de Rescisão Unilateral (1584267) do Ccontrato 033/2022, cujo objeto é a continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame.

2. A Pró-Reitoria de Administração está de acordo com a tramitação e formalização do termo de rescisão ao contrato administrativo n.º 033/2022, conforme ratificação abaixo.

3. Após a assinatura do termo, gentileza enviar o processo para a unidade DCONT-Controle.

Respeitosamente,

Moisés Goncalves de Melo
Divisão de Contratos - DCON
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Ratifico a solicitação

DONALDO ROSA PIRES JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo**, **Servidor (a)**, em 01/11/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior**, **Pro-Reitor(a)**, em 01/11/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584271** e o código CRC **0F9613FB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1584271

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024 - UASG 158718

Nº Processo: 23479002810202465. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do centro de convivência do campus de Rondon do Pará da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/11/2024 das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Q. Folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial, Nova Maraba - Marabá/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/158718-3-90013-2024. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JONAS COSTA DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/11/2024) 158718-26448-2024NE800247

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024
Espécie: Termo de Convênio, celebrado entre a Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, CNPJ 25.437.484/0001-61, e o Município de Monte Carmelo, CNPJ 18.593.103/0001-78. Objeto: Operacionalizar a cessão de servidor público municipal de Monte Carmelo - MG para prestar serviços na Universidade Federal do Triângulo Mineiro, com ônus para o Município. Vigência: 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observados os requisitos da conveniência e oportunidade, embasados nos princípios do interesse público e mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes. Data da assinatura: 01/11/2024. Signatários: Marinalva Vieira Barbosa, Reitora da UFTM e Paulo Rodrigues Rocha, Prefeito do Município de Monte Carmelo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 118, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 20 (vinte) horas semanais, para a área de Ciências Farmacêuticas/ Tecnologia em Ciências Farmacêuticas I e III , Campus JK, em Diamantina/MG, objeto do Edital n° 93, de 17 de setembro de 2024.

Ampla concorrência:

Nome	Média Final	Situação
Sofia Santos Donaire Chura	9,76	Classificada

HERON LAIBER BONADIMAN

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 153036

Nº Processo: 23086.016642/2022-47. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 36.286.217/0001-57 - AR ENGENHARIA LTDA. Objeto: objeto do presente instrumento é RESCINDIR UNILATERALMENTE, com fundamento no art. 79, I, c/c art. 78, I, III, VII e VIII da Lei 8.666/1993 , o Contrato Administrativo nº 033/2022, que tem por objeto a continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual. O motivo da rescisão unilateral é a inexecução parcial dos serviços, diante de reincidência de faltas e infrações, ensejando no descumprindo das cláusulas contratuais acordadas, na lentidão do cumprimento do objeto contratual e no desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Parágrafo: 3. Data de Rescisão: 07/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2024).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 28/2023 - UASG 153036

Nº Processo: 23086.009156/2020-19. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 36.286.217/0001-57 - AR ENGENHARIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é RESCINDIR UNILATERALMENTE, com fundamento no art. 79, I, c/c art. 78, I, III, VII e VIII da Lei 8.666/1993, o Contrato Administrativo nº 028/2023, que tem por objeto a realização de obras de execução de reforma de clínicas e laboratórios do Curso de Odontologia - Campus I - UFVJM em Diamantina/MG, cuja execução se daria nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem ao instrumento contratual. O motivo da rescisão unilateral é a inexecução parcial dos serviços, diante de reincidência de infrações que incluem atrasos sucessivos e recorrentes, não cumprimento do cronograma físico-financeiro, desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e cometimento reiterado de faltas na sua execução. Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: III. Data de Rescisão: 07/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 153036

Número do Contrato: 13/2021.
Nº Processo: 23086.002546/2020-50.
Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: o valor contratual, passando os valores mensais dos postos a partir de 01/07/2024, considerandoo Parecer 21 Repactuação 2024 (1574404), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado:1 - Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ano 2024/2024 - Registro MTE MG001387/2024; 2 - Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ano 2024/2024 - Registro MTE MG002211/2024; 3 - Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ano 2024/2024 - Registro MTE MG000353/2024; 4 - DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024; 5 - Atualização do RAT Ajustado, em decorrência da divulgação do FAP ano vigência 2024; 6- DECRETO Nº 232, DE 30 DE MAIO DE 2022 - Dispõe sobre reajuste da tarifa de transporte em Diamantina, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R$ 4.111.170,15 (quatro milhões, cento e onze mil cento e setenta reais e quinze centavos) para 4.432.772,43 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) de 01 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais, em 01 de julho de 2024 o CONTRATO ORIGINAL passará de 4.432.772,43 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) para 4.439.102,19 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil cento e dois reais e dezenove centavos) inclusos todos os custos e despesas contratuais. Vigência: 04/10/2021 a 04/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 8.878.204,37. Data de Assinatura: 07/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UASG 153036

Nº Processo: 23086010918202445. Objeto: Aquisição de materiais gráficos e de publicidade para atender a demanda da UFVJM.. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 11/11/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Mgt 367,km 583,nº 5000 - Alto da Jacuba - Campus Jk, - Diamantina/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/153036-5-90010-2024. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIELA BATISTA LEITE DE SOUZA
Assistente em Administração

(SIASGnet - 08/11/2024) 153036-15243-2024NE111111

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8745/1993), que acordam a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Apucarana e:

Nº Contrato	Contratado	Classe/ Nível/ Titulação	Vigência
07/2024	GUILHERME NAOTO ENDO	A1- MESTRADO	07/11/2024 a 06/05/2025
08/2024	EMILLY KAROLINE TONINI SILVA VOLANTE	A1- MESTRADO	08/11/2024 a 07/05/2025

OBJETO: a prestação de serviços de Professor Substituto da carreira do Magistério Superior. VALOR: a Contratante pagará ao Contratado, mensalmente, a importância equivalente à remuneração de Professor do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 153019

Número do Contrato: 7/2021.
Nº Processo: 23064.020618/2021-80.
Pregão. Nº 5/2021. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA. Contratado: 75.055.772/0001-20 - UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a modificação da cláusula décima. Vigência: 29/10/2024 a 10/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 3.523.648,08. Data de Assinatura: 29/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2024).

EDITAL Nº 53, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 subsequente, Portaria Interministerial nº 253, de 26 de julho de 2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27 de julho de 2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, no período de 11/11/2024 a 28/11/2024, para o preenchimento de 3(três) vagas, na UTFPR, Campus Pato Branco, localizado na Via do Conhecimento, Km 01, Pato Branco - PR. CEP: 85503-390, para a carreira de Professor do Magistério Federal Substituto, na área/subárea de Ciência da Computação/Ciência da Computação, Ciências Exatas e da Terra e Letras/Linguística, nos termos do Edital Nº 003/2024-PS-PB e do Edital de Condições Gerais, disponível em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3944335&id_orgao_publicacao=0, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico https://www.utfpr.edu.br/editais/concursos#b_start=0. (Processo SEI nº 23064.047673/2024-60)

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição deverá ser realizada por meio eletrônico, no portal da UTFPR, disponível em https://www.utfpr.edu.br/editais/concursos#b_start=0, ou presencialmente no campus para o qual a vaga se destina.

1.2 A taxa de inscrição será de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).

1.3 O período de contrato será de 05 (cinco) meses, sendo admitida sua prorrogação(com exceção da área de Ciências Exatas e da Terra), no interesse da Administração e nas hipóteses legais vigentes, desde que o prazo do contrato não exceda 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

1.4 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico do cargo (R$ 3.412,63), para o regime de 40 horas semanais, acrescido de Retribuição por Titulação (RT), de acordo com a titulação apresentada, sendo R$ 511,90 para especialização, R$ 1.279,74 para mestrado e R$ 2.943,39 para doutorado.

ELZIMAR DE ANDRADE
Diretor de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

COOPERADOS: Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e Universidad Nacional de Entre Rios (Argentina). OBJETO: Estabelecer a interlocução e as tratativas entre ambas para identificar as atividades de interesse comum que poderão resultar na assinatura de um ou mais Acordos de Cooperação. VIGÊNCIA: até 07/10/2029. ASSINAM: Everton Ricardi Lozano da Silva, reitor da UTFPR, e Andrés Ernesto Sabella, reitor da UNER.

EXTRATO DE CONTRATO

CESSÃO DE DIREITOS
PARTES: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR, EMPRESA FUNGI BIOTECNOLOGIA LTDA E COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR - FUNTEF. OBJETO: contrato de cessão total, a título oneroso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, dos direitos da ICT sobre a tecnologia intitulada "Processo de Produção de Biocompósitos Fúngicos utilizando Resíduos e Subprodutos Lignocelolósicos", com patente concedida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI, sob número BR 10 2022 009786 0, em 25/04/2023, doravante denominada apenas TECNOLOGIA. A CESSIONÁRIA terá o prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, para iniciar a exploração comercial da TECNOLOGIA, sob pena de extinção da presente cessão, contado a partir da data de publicação do extrato deste CONTRATO no Diário Oficial da União. Data da assinatura: 21/10/2024. Signatários: Everton Ricardi Lozano da Silva, Reitor da UTFPR, Eduardo Bittencourt Sydnei, Administrador da Fungi Biotecnologia Ltda, e Jorge Luiz de Sa Riechi, Superintendente da FUNTEF. Processo nº 23064.012683/2022-12.

Publicação Extrato de rescisão contrato 033-2022 (1593438) SEI 23086.016642/2022-47 / pg. 65

Data de Envio:
11/11/2024 15:43:32

De:
UFVJM/E-mail setor <contratos.controle@ufvjm.edu.br>

Para:
Evandro da Silva Souto <evandro.souto@ufvjm.edu.br>
Jeniffer De Oliveira Freitas <jeniffer.freitas@ufvjm.edu.br>
ivanete.carvalho@ufvjm.edu.br
Terezinha Martins da Rocha <terezinha.martins@ufvjm.edu.br>
sarah.yasmin@ufvjm.edu.br
caio.ferreira@ufvjm.edu.br
andrerochadiretor@gmail.com
arengenhariaconstrutora@gmail.com

Assunto:
Comunica a emissão do Termo Rescisão do Contrato nº 033/2022

Mensagem:
À empresa
AR Engenharia LTDA
A/C do Senhor André Luís Prates Rocha Moura

C/C Gestores do Contrato
Senhor (a)

Boa tarde!

Ao cumprimentá-los cordialmente, informamos que foram finalizados os procedimentos de emissão do Termo de Rescisão Unilateral (1584267) do Ccontrato 033/2022, cujo objeto é a continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame.

Segue anexo, cópia Termo Rescisão do Contrato nº 033/2022 (1584267) e Extrato dePublicação Extrato de rescisão contrato 033-2022

Ressaltamos que, a rescisão unilateral não exaure as consequências jurídicas pelo inadimplemento contratual, podendo acarretar outras consequências decorrente do inadimplemento na esfera administrativa e penal.

Atenciosamente,

Moisés Melo
Divisão de Contratos - DCON
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Anexos:
SEI_1584267_Termo_Rescisao_do_Contrato_nº_033_2022.pdf
Extrato_de_rescisA_o_contrato_033_2022.pdf

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024, procedemos ao encerramento do processo n.º 23086.016642/2022-47, referente ao Contrato Administrativo nº033/2022, cujo objeto é a continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame.

O Termo de Encerramento de Processo está respaldo nos seguintes documentos:Termo Rescisão do Contrato nº 033/2022 (1584267) e Documentos de instrução da Extinção Contratual 033/2022 (1594855).

Nesta feita, tendo em vista o cumprimento dos atos referentes aos procedimentos de acompanhamento dos instrumentos contratuais relativos ao contrato 033/202, foi realizada a conclusão do processo na Unidade SEI desta divisão de contratos.

Moises Goncalves de Melo - SIAPE: 2231538

Divisão de Contratos - DCON

Diretoria de Licitações e Contratos - DLC

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo**, **Servidor (a)**, em 11/11/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594859** e o código CRC **09827B3B**.

Referência: Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1594859

Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos
Controle de Contratos

OFÍCIO Nº 791/2024/DCONT - CONTROLE/DCONT/DLC/PROAD

Diamantina, 12 de novembro de 2024.

À
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
A/C da Diretoria de Orçamento
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Comunicação de encerramento do Contrato n.º 033/2022 - EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

Comunicamos que o Contrato n.º 033/2022, firmado com a empresa AR Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.286.217/0001-57 e que possuía como objeto *a "continuidade da obra de reforma e ampliação do Prédio de Laboratórios do Curso de Engenharia Mecânica no Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame"*, foi encerrado conforme Termo Rescisão do Contrato nº 033/2022 (1584267) que tinha por objeto RESCINDIR UNILATERALMENTE, com fundamento no art. 79, I, c/c art. 78, I, III, VII e VIII da Lei 8.666/1993, devido a inexecução parcial dos serviços, diante de reincidência de faltas e infrações, ensejando no descumprindo das cláusulas contratuais acordadas, na lentidão do cumprimento do objeto contratual e no desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Dessa forma, com a publicação do Termo Rescisão do Contrato nº 033/2022 (1584267) no D.O.U (Publicação Extrato de rescisão contrato 033-2022 (1593438) foram concluídos todos os atos referentes aos procedimentos de acompanhamento dos instrumentos contratuais relativos ao contrato 033/2022, tendo sido realizada a conclusão do processo na Unidade SEI desta divisão de contratos.

Logo, considerando as competências da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e Diretoria de Orçamento (DORC) quanto aos atos e decisões relacionadas ao planejamento das contratações, orçamento, contabilidade, finanças e convênios no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, encaminhamos os autos para conhecimento da extinção contratual e procedimentos relativos ao cancelamento ou não de empenhos e realocação de valores destinados a execução do Contrato n.º 033/2022 em eventual nova contratação.

Ao dispor para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Moisés Goncalves de Melo - SIAPE 2231538

Divisão de Contratos - DCON

Diretoria de Licitações e Compras - DLC

Pró-reitoria de Administração - PROAD

Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo**, **Servidor (a)**, em 12/11/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594863** e o código CRC **48D79198**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016642/2022-47 SEI nº 1594863

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000